



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2015**

**LICITAÇÃO Nº. 00004/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.

CEP: 56780-000 - Tel: (87) 3847-1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 07:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2015, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS E REAGENTES DE ÁGUA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 07:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente para as empresas que participaram do Pregão Presencial nº 001/2015, em razão de sua revogação e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os novos licitantes interessados.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

30507062043 - CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA

000214339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107052044 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

000015339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107072045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

000221339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30307012089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

000598339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107012109 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

000591339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

30107022111 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-REC. SERVIÇOS HOSPITALARES

000517339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30207022124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

000157339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107072125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

000554339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107072126 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU

000572339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107022130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROG. NAC. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE

000604339030 - MATERIAL DE CONSUMO

3023052143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - MAC

000674339030 - MATERIAL DE CONSUMO

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

**8.2. OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE TER A PROPOSTA DESCLASSIFICADA, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRAZER SUA PROPOSTA DE FORMA ELETRÔNICA, NO ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, FORNECIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ATO DA AQUISIÇÃO DO EDITAL, O QUAL DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE AS MARCAS DOS PRODUTOS E OS PREÇOS INDIVIDUAIS E, DEPOIS DE PREENCHIDO, GRAVADO EM CD PARA SER ENTREGUE NO ATO DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS FÍSICA.**

8.3.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.4.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.3.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta escrita no próprio modelo fornecido pelo ORC, através do Arquivo de Impostação, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.**Em caso de divergência entre o preço apresentado através do ARQUIVO DE IMPORTAÇÃO (Proposta de Preços eletrônico) e a proposta escrita, PREVALECERÁ O VALOR APRESENTADO NO ARQUIVO ELETRÔNICO.**

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00004/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### **9.3.Documentação específica:**

9.3.1.Licença Sanitária ou Alvará, Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (Art. 2º), Decreto federal nº 79.094/77 (Art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814/98.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto federal nº 79.094/77, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/98.

9.5.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.6.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

## **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.

20.2.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.3.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.4.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.5.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.6.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.7.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.8.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.9.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.10.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.11.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.13.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira - Pe.

Tabira - PE, 12 de Fevereiro de 2015.

---

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS E REAGENTES DE ÁGUA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP.	70000	R\$ 0,10
2	ACIDO NALIDIXICO 60ML	FRASCO	300	R\$ 15,55
3	AMINOFILINA 200MG	COMP.	36000	R\$ 0,07
4	ANESTALCON COLÍRIO OFTÁLMICO	FRASCO	50	R\$ 7,99
5	CAPTOPRIL 50MG	COMP.	300000	R\$ 0,03
6	CINARIZINA 25MG	COMP.	80000	R\$ 0,07
7	CINARIZINA 75MG	COMP.	50000	R\$ 0,11
8	CLORPROPAMIDA 250 MG	COMP.	150000	R\$ 0,12
9	COMPLEXO B	DRÁGEAS	5000	R\$ 0,04
10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA SÓDICA 333,4MG+6,7MG/ML (20ML)	FRASCO	500	R\$ 1,89
11	HALOTANO 100ML	FRASCO	25	R\$ 96,00
12	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP.	2000	R\$ 1,69
13	NIMODIPINA 30MG	COMP.	120000	R\$ 0,12
14	NISTANTINA 25.000UI/G (CREME VAGINAL) + APLICADOR 60G	BISNAGA	6000	R\$ 1,85
15	OMEPRAZOL 40MG	COMP.	100000	R\$ 0,18
16	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP.	18000	R\$ 0,39
17	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP.	800	R\$ 0,05
18	PIRACETAM 800MG	COMP.	30000	R\$ 0,80
19	POLIVITAMINICO	COMP.	20000	R\$ 0,08
20	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,10G USO PEDIATRICO	UNIDADE	250	R\$ 0,76
21	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,651G USO ADULTO	UNIDADE	60	R\$ 0,72
22	TIABENDAZOL 500MG	COMP.	3000	R\$ 1,98
23	VASELINA LIQUÍDA 1000ML	FRASCO	30	R\$ 11,66
24	VASELINA SÓLIDA 500G	FRASCO	30	R\$ 6,25
25	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP.	300000	R\$ 0,02
26	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMP.	10000	R\$ 0,03
27	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP.	200000	R\$ 0,02
28	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	30000	R\$ 0,40
29	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3000	R\$ 0,87
30	AMBROXOL ADULTO	FRASCO	5000	R\$ 1,15
31	AMBROXOL PEDIÁTRICO	FRASCO	5000	R\$ 1,08
32	AMINOFILINA 100MG	COMP.	36000	R\$ 0,03
33	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP.	30000	R\$ 0,21

34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML	FRASCO	2000	R\$ 1,69
35	AMOXICILINA 500MG	COMP.	220000	R\$ 0,09
36	AMOXICILINA 250MG/5ML	FRASCO	6000	R\$ 1,69
37	AMPICILINA SUSPENSÃO	FRASCO	6000	R\$ 1,74
38	AMPICILINA 500MG	COMP.	100000	R\$ 0,11
39	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMP.	120000	R\$ 0,04
40	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	COMP.	150000	R\$ 0,02
41	APRESOLINA 25MG	COMP.	5000	R\$ 0,52
42	ARGIROL 1% SOL. OFTÁLMICA (5ML)	FRASCO	40	R\$ 13,35
43	ATENOLOL 100MG	COMP.	70000	R\$ 0,04
44	ATENOLOL 25 MG	COMP.	60000	R\$ 0,02
45	ATENOLOL 50 MG	COMP.	160000	R\$ 0,03
46	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	30000	R\$ 0,33
47	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 60ML	FRASCO	500	R\$ 1,35
48	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	500000	R\$ 0,02
49	CEFALEXINA 500MG	DRÁGEA	90000	R\$ 0,19
50	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	50000	R\$ 0,07
51	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	BISNAGA	1500	R\$ 0,94
52	CIMETIDINA 200MG	COMP.	45000	R\$ 0,06
53	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500MG	DRÁGEA	30000	R\$ 0,14
54	CLORANFENICOL 500 MG	COMP.	4000	R\$ 5,39
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL)	FRASCO	700	R\$ 1,74
56	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRASCO	3500	R\$ 0,59
57	DEXAMETASONA 0,1 % 10 G POMADA	BISNAGA	4000	R\$ 0,57
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 60 ML	FRASCO	6000	R\$ 0,90
59	DEXAMETASONA 4MG	COMP.	7000	R\$ 0,20
60	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (SOLUCAO ORAL)	FRASCO	7000	R\$ 0,77
61	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP.	36000	R\$ 0,06
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML	FRASCO	1500	R\$ 2,29
63	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMP.	100000	R\$ 0,03
64	DICLOFENADO SÓDICO 50MG	COMP.	80000	R\$ 0,03
65	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	48000	R\$ 0,04
66	DIGOXINA 0,5MG/ML	FRASCO	70	R\$ 5,25
67	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	150000	R\$ 0,05
68	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML	FRASCO	14000	R\$ 0,47
69	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMP.	90000	R\$ 0,06
70	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMP.	70000	R\$ 0,06
71	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP.	90000	R\$ 0,04
72	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML	FRASCO	3000	R\$ 1,99
73	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	36000	R\$ 0,09
74	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	30000	R\$ 0,14
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP.	25000	R\$ 0,20
76	ESTRIOL CREME VAGINAL	BISNAGA	600	R\$ 6,60
77	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML	FRASCO	200	R\$ 1,54
78	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	250000	R\$ 0,03
79	GLIBECLAMIDA 5MG	COMP.	400000	R\$ 0,03
80	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	250	R\$ 5,52
81	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP.	30000	R\$ 0,39
82	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	COMP.	20000	R\$ 0,43
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	300000	R\$ 0,02
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP.	230000	R\$ 0,06
85	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - 100 ML	FRASCO	3600	R\$ 1,26
86	IBUPROFENO 50MG/ML (SOLUCAO ORAL)	FRASCO	3500	R\$ 0,88
87	IBUPROFENO 600MG	COMP.	40000	R\$ 0,08
88	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML	FRASCO	1500	R\$ 1,19
89	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO INALANTE	FRASCO	400	R\$ 0,55
90	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	COMP.	3000	R\$ 0,65
91	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (SUBLINGUAL)	COMP.	2400	R\$ 0,20
92	LORATADINA 10MG	COMP.	50000	R\$ 0,04
93	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE)	FRASCO	3000	R\$ 1,85
94	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP.	180000	R\$ 0,15
95	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	COMP.	500000	R\$ 0,04
96	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	700000	R\$ 0,06
97	MEBENDAZOL 100MG	COMP.	4000	R\$ 0,02
98	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	5000	R\$ 0,55
99	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP.	400000	R\$ 0,09

100	METILDOPA 250 MG	COMP.	120000	R\$ 0,11
101	METILDOPA 500 MG	COMP.	72000	R\$ 0,20
102	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMP.	36000	R\$ 0,08
103	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML (10 ML)	FRASCO	3000	R\$ 0,55
104	METRONIDAZOL 100MG/G (GEL VAGINAL)	BISNAGA	6000	R\$ 0,55
105	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	100000	R\$ 0,06
106	METRONIDAZOL 4% 100 ML	FRASCO	3500	R\$ 1,57
107	MICONAZOL, NITRATO 2% (CREME VAGINAL)+APLICADOR	BISNAGA	2000	R\$ 4,07
108	MISOPROSTOL 250MCG	COMP	50	R\$ 11,88
109	NIFEDIPINO 10MG	COMP	36000	R\$ 0,03
110	NIFEDIPINO 20MG	COMP	36000	R\$ 0,06
111	NIMESULIDA 100MG	COMP	70000	R\$ 0,04
112	NISTATINA 100.000UI/ML (50 ML)	FRASCO	2500	R\$ 1,50
113	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G (POMADA DERMATOLÓGICA)	BISNAGA	4000	R\$ 0,77
114	OLÉO MINERAL 10 ML	FRASCO	350	R\$ 2,10
115	OMEPRAZOL 20MG	COMP.	150000	R\$ 0,05
116	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	5000	R\$ 0,42
117	PARACETAMOL 750 MG	FRASCO	150000	R\$ 0,04
118	PASTA D'ÁGUA 25% 120 G	FRASCO	100	R\$ 2,19
119	POLIVITAMINICO 100 ML	FRASCO	2500	R\$ 3,43
120	PREDNISONA 20MG	COMP.	72000	R\$ 0,09
121	PREDNISONA 5MG	COMP.	70000	R\$ 0,06
122	PROMETAZINA 25MG	COMP.	50000	R\$ 0,06
123	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP.	180000	R\$ 0,02
124	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMP.	72000	R\$ 0,09
125	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	10000	R\$ 0,41
126	SALBUTAMOL, SULFATO 0,48MG/ML 120ML	FRASCO	2000	R\$ 0,79
127	SINVASTATINA 20MG	COMP	180000	R\$ 0,07
128	SINVASTATINA 40MG	COMP	180000	R\$ 0,14
129	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	5000	R\$ 0,55
130	SIMETICONA 40MG	COMP	38000	R\$ 0,06
131	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% (500ML)	UNIDADE	7000	R\$ 1,54
132	SORO MANITOL 20% (250ML CX C/ 24)	UNIDADE	400	R\$ 5,23
133	SORO RINGER LACTATO 500ML	UNIDADE	9000	R\$ 1,51
134	SUFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG + 80MG	COMP.	150000	R\$ 0,06
135	SUFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FRASCO	5000	R\$ 0,99
136	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (CREME DERMATOLÓGICO) - 400G	POTE	150	R\$ 18,15
137	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRASCO	2500	R\$ 0,93
138	SULFATO FERROSO 40MG	COMP.	300000	R\$ 0,03
139	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMP.	25000	R\$ 0,04
140	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL (100 UNID)	PACOTE	200	R\$ 2,58
141	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	20	R\$ 10,80
142	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	20	R\$ 6,73
143	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	200	R\$ 2,16
144	PVPI DEGERMANTE TÓPICO 1000ML	FRASCO	70	R\$ 9,45
145	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS X PARA 38L	UNID	15	R\$ 140,00
146	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	70	R\$ 14,04
147	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45	UNID.	8000	R\$ 0,06
148	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UNID.	8000	R\$ 0,06
149	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UNID.	8000	R\$ 0,06
150	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8	UNID.	5000	R\$ 0,06
151	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12	UNID.	8000	R\$ 0,07
152	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5	UNID.	8000	R\$ 0,07
153	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 6	UNID.	8000	R\$ 0,08
154	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL RAQUI TIPO QUINCKE 25G x 3 1/2 COM 25 UND.	CAIXA	20	R\$ 55,00
155	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	700	R\$ 7,00
156	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	100	R\$ 10,00

157	ÁLCOOL ETÍLICO 96°C 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	50	R\$ 8,75
158	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	120	R\$ 6,04
159	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	400	R\$ 5,60
160	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G CX C/20	PACOTE	300	R\$ 6,75
161	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M 13 FIOS C/12 UNIDADES	PACOTE	1300	R\$ 6,47
162	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M C/12 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 8,70
163	ATADURA GESSADA 10CM+4 COM 20 UND.	CAIXA	20	R\$ 29,12
164	ATADURA GESSADA 15CM x 3M C/20 UND.	CAIXA	20	R\$ 23,63
165	ATADURA GESSADA 20CM+4M COM 20 UND.	CAIXA	20	R\$ 41,94
166	ATADURA GESSADA 25CM+4M COM 20 UND.	CAIXA	10	R\$ 43,89
167	ATADURA GESSADA 29CM+4M COM 20 UND.	CAIXA	10	R\$ 44,05
168	ATADURA GESSADA 30CM+4M COM 20 UND.	CAIXA	10	R\$ 44,25
169	BOBINA DE PAPEL P/ ECG REF. SCH-2157 90MMX36M MODELO SHILLER	ROLO	80	R\$ 13,50
170	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ ADESIVO 64MM (10 UNID)	CAIXA	30	R\$ 4,72
171	CAMPO OPERATÓRIO 50 UND 91MM+91M+8 DOBRAS	PACOTE	50	R\$ 36,00
172	CANULA DE GUEDEL Nº 0 NÃO ESTERIL	UNID.	90	R\$ 2,70
173	CANULA DE GUEDEL Nº 1 NÃO ESTERIL	UNID.	90	R\$ 2,70
174	CANULA DE GUEDEL Nº 2 NÃO ESTERIL	UNID.	90	R\$ 2,70
175	CANULA DE GUEDEL Nº 3 NÃO ESTERIL	UNID.	90	R\$ 2,70
176	CATETER INTRAVENOSO 16G	CAIXA	10	R\$ 21,50
177	CATETER INTRAVENOSO N 14 G	CAIXA	10	R\$ 23,05
178	CATETER INTRAVENOSO N 18 G	CAIXA	15	R\$ 21,05
179	CATETER INTRAVENOSO N 20 G	CAIXA	50	R\$ 21,05
180	CATETER INTRAVENOSO N 22 G	CAIXA	72	R\$ 21,05
181	CATETER INTRAVENOSO N 24 G	CAIXA	72	R\$ 23,05
182	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TERAPIA, TIPO ÓCULOS	UND.	1200	R\$ 0,65
183	CATETER NASAL PARA RN	UND.	10	R\$ 0,63
184	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL PCT C/100	PACOTE	30	R\$ 48,70
185	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UNID.	30	R\$ 13,20
186	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UNID.	50	R\$ 12,00
187	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UNID.	50	R\$ 12,00
188	COLAR CERVICAL TAMANHO PP	UNID.	30	R\$ 13,20
189	COLETOR DE URINA DE PERNA 750ML (URO TAYLOR)	UNIDADE	100	R\$ 12,90
190	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UNID.	120	R\$ 2,20
191	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID.	1000	R\$ 3,07
192	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CM X 7,5CM PCT COM 500 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 11,00
193	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 91CM X 91CM 13 FIOS (ROLO)	PACOTE	500	R\$ 23,63
194	DETECTOR FETAL SONAR	UNID.	5	R\$ 302,77
195	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4 (URIPEN OU URO-CONTROL)	UNIDADE	280	R\$ 1,20
196	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº5 (URIPEN OU URO-CONTROL)	UNIDADE	250	R\$ 1,20
197	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO (FEMININO)	UNIDADE	400	R\$ 1,30
198	DRENO PENROSE 20 MM Nº 1	UNID.	50	R\$ 0,55
199	DRENO PENROSE 40 MM Nº 2	UNID.	50	R\$ 0,70
200	DRENO PENROSE 60 MM Nº 3	UNID.	50	R\$ 0,85
201	DRENO TORÁXICO	UNID.	45	R\$ 6,05
202	ELETRODO ADULTO TIPO CLIP (50 UNID)	PACOTE	30	R\$ 30,00
203	ELETRODO INFANTIL TIPO CLIP (50 UNID)	PACOTE	30	R\$ 27,50
204	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID.	14000	R\$ 1,35
205	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E FOTOSSENSÍVEL	UNID.	1200	R\$ 1,75
206	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO	UNID.	120	R\$ 2,10
207	ESCALP Nº 19	UNID.	300	R\$ 0,10
208	ESCALP Nº 21	UNID.	14000	R\$ 0,10
209	ESCALP Nº 23	UNID.	15000	R\$ 0,10
210	ESCALP Nº 25	UNID.	10000	R\$ 0,10
211	ESCALP Nº 27	UNID.	1000	R\$ 0,10
212	ESCOVA CERVICAL UNITÁRIO ESTÉRIL 100 UND	PACOTE	400	R\$ 18,42
213	ESCOVA CIRÚRGICA P/ASSEPSIA C/PVPI 10%	UNID.	400	R\$ 3,80
214	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ANTI-ALÉRGICO	UNID.	1500	R\$ 3,80
215	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 4,5 M	UNID.	350	R\$ 2,00
216	ESPATULA DE AYRES 100 UNID.	PACOTE	200	R\$ 4,15
217	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UNID.	1000	R\$ 1,02

218	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UNID.	5000	R\$ 0,94
219	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	UNID.	2500	R\$ 0,85
220	ETER ETÍLICO 35% 1.000 ML	FRASCO	20	R\$ 11,07
221	FILME P/ RX 18CM x 24CM	CAIXA	30	R\$ 91,77
222	FILME P/ RX 24CM x 30CM C/ 100 PELÍCULAS	CAIXA	30	R\$ 118,80
223	FILME P/ RX 30CM x 40CM C/ 100 PELÍCULAS	CAIXA	25	R\$ 254,93
224	FILME P/ RX 35CM x 35CM C/ 100 PELÍCULAS	CAIXA	25	R\$ 206,75
225	FILME PARA IMPRESSÃO DE USG 110MM X 18MM C/10 UNID	CAIXA	10	R\$ 480,00
226	FILME PARA IMPRESSÃO DE USG 110MM X 20 MM C/10 UNID	CAIXA	50	R\$ 395,00
227	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA 4CM CX C/24	CAIXA	30	R\$ 65,00
228	FIO CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX C/24	CAIXA	30	R\$ 65,00
229	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4CM CX C/24	CAIXA	30	R\$ 65,00
230	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 4CM CX C/24	CAIXA	30	R\$ 65,00
231	FIO CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 40 MM	CAIXA	30	R\$ 65,00
232	FIO CATGUT CROMADO N.0 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12	CAIXA	30	R\$ 65,00
233	FIO CATGUT CROMADO N.1 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12	CAIXA	30	R\$ 65,00
234	FIO CATGUT CROMADO N.2 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12	CAIXA	30	R\$ 65,00
235	FIO CATGUT CROMADO N.3 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12	CAIXA	30	R\$ 65,00
236	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 40 MM	CAIXA	10	R\$ 65,00
237	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 40 MM	CAIXA	10	R\$ 65,00
238	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 40 MM	CAIXA	15	R\$ 65,00
239	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 40 MM	CAIXA	15	R\$ 65,00
240	FIO DE ALGODÃO Nº0 SEM AGULHA CX C/ 24	CAIXA	15	R\$ 35,00
241	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	50	R\$ 13,88
242	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	50	R\$ 14,99
243	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	25	R\$ 14,99
244	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	70	R\$ 14,99
245	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	70	R\$ 16,99
246	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 40 MM	CAIXA	10	R\$ 19,99
247	FIO DE SUTURA (SEDA 2-0) C/ AGULHA	CAIXA	20	R\$ 17,06
248	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 x 50	UNID.	200	R\$ 1,68
249	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO - 1,50 METROS	UNID.	15	R\$ 18,00
250	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30mm	UNID.	200	R\$ 2,84
251	FIXADOR CITÓLOGICO KOLPOFIXO	FRASCO	200	R\$ 5,60
252	FIXADOR P/ FILMES RADIOGRÁFICOS 38 LITROS	LITRO	20	R\$ 122,40
253	FORMOL 37% 1000 ML	FRASCO	20	R\$ 8,94
254	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 4000 G	UNID.	25	R\$ 15,90
255	LÂMINA DE BISTURI Nº 20	CAIXA	50	R\$ 13,32
256	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CAIXA	60	R\$ 13,32
257	LÂMINA FOSCA CX C/ 100 UNID.	CAIXA	300	R\$ 4,98
258	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 0 CURVA	CAIXA	10	R\$ 46,81
259	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA	CAIXA	10	R\$ 58,90
260	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA	CAIXA	10	R\$ 65,00
261	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA	CAIXA	10	R\$ 72,00
262	LANCETA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CKECK	UNID.	30000	R\$ 0,65
263	LUGOL 2% 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	18	R\$ 41,79
264	LUGOL 5% SOL. IODO/IODETO 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	18	R\$ 36,49
265	LUVA CIRURGICA 7.5 CAIXA C/ 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	R\$ 32,50
266	LUVA CIRURGICA 8.0 CAIXA C/ 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	200	R\$ 32,50
267	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/ 50 PARES	CAIXA	2500	R\$ 17,15
268	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 50 PARES	CAIXA	1700	R\$ 18,42
269	PAPEL P/ ELETRO 48MM x 20M P/ECG	UNI.	80	R\$ 2,50
270	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,61
271	ÁCIDO TRENAXAMICO	AMPOLA	600	R\$ 1,98
272	ADRENALINA 1G/1 ML	AMPOLA	800	R\$ 0,99
273	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	36000	R\$ 0,13
274	AMINOFILINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1800	R\$ 0,90
275	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,43
276	AMPICILINA DE SÓDIO 1 G	FRASCO	2000	R\$ 4,29
277	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ ML	AMPOLA	400	R\$ 0,27
278	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI/ML	AMPOLA	7000	R\$ 3,17
279	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,89

280	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI/ML	AMPOLA	500	R\$ 4,95
281	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000UI	AMPOLA	500	R\$ 5,30
282	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100000UI	AMPOLA	500	R\$ 5,30
283	BICARBONATO DE SÓDIO 1mEq/ML 8,4%	AMPOLA	400	R\$ 0,89
284	BRICANYL	AMPOLA	300	R\$ 1,65
285	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	350	R\$ 2,40
286	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML + 2,5MG/5ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,96
287	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMPOLA	2500	R\$ 3,58
288	CEFTRIAXONA 1G	FRASCO	2500	R\$ 7,25
289	CIMETIDINA, CLORIDRATO 150 MG/ML	AMPOLA	2400	R\$ 0,55
290	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1G	AMPOLA	2500	R\$ 1,95
291	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% - 2,56 mEq/ML	AMPOLA	300	R\$ 0,18
292	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154mEq/ML 500ML	FRASCO	17000	R\$ 1,99
293	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154mEq/ML 250ML	FRASCO	3000	R\$ 1,85
294	CLORETO DE SÓDIO 20% 3,4 mEq/ML 10ML	AMPOLA	350	R\$ 0,21
295	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML (COM VASO)	FRASCO	200	R\$ 3,90
296	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML (SEM VASO) - 4ML	FRASCO	200	R\$ 3,30
297	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 0,92
298	COMPLEXO B 2 ML	AMPOLA	3600	R\$ 0,60
299	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 0,94
300	DEXACITONEURIN 5000	AMPOLA	600	R\$ 9,90
301	DEXAMETAZONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML	AMPOLA	8000	R\$ 0,85
302	DEXAMETAZONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,65
303	DIAZEPAN 5MG/ML	AMPOLA	2400	R\$ 0,44
304	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML 3 ML	AMPOLA	10000	R\$ 0,58
305	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	30000	R\$ 0,47
306	DOBUTAMINA 5MG/ML	AMPOLA	350	R\$ 3,60
307	DOPAMINA, CLORIDRATO 40MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 0,80
308	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,84
309	EFORTIL 10 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 0,82
310	ESCOPOLAMINA 20MG	AMPOLA	3000	R\$ 1,20
311	ESTRADIOL 5MG/ML + NORETISTERONA 50MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 17,82
312	FENITOÍNA 50MG/ML	AMPOLA	250	R\$ 0,99
313	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 0,98
314	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMPOLA	250	R\$ 1,76
315	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	5000	R\$ 0,35
316	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/1 ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,72
317	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/1 ML	AMPOLA	2400	R\$ 0,39
318	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/2 ML	AMPOLA	6600	R\$ 0,47
319	GLICERINA 12 % 500 ML	FRASCO	250	R\$ 5,52
320	GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO	8000	R\$ 1,69
321	GLICOSE 500MG/ML (50%) 10ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,17
322	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,95
323	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 0,85
324	HEPARINA DE SÓDIO SUBCULTÂNEO 5000 UI/0,25ML	AMPOLA	250	R\$ 6,51
325	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5 ML	AMPOLA	250	R\$ 10,20
326	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (SOLUCAO INJETAVEL)	FRASCO	200	R\$ 9,35
327	HIDRALAZINA CLORIDATO INJ. 10MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 4,48
328	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO 100MG	AMPOLA	1200	R\$ 2,94
329	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO 500MG	AMPOLA	2000	R\$ 6,05
330	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 2%	FRASCO	600	R\$ 4,00
331	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - 20ML	AMPOLA	600	R\$ 1,32
332	MANITOL 20% 200MG/ML 250ML	FRASCO	600	R\$ 5,30
333	MATERGAM 300mcg	AMPOLA	30	R\$ 195,00
334	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 1,10
335	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLA	4800	R\$ 0,20
336	METRONIDAZOL 0.5% 100 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,81
337	MIDAZOLAM 5MG/ML - 5ml	AMPOLA	600	R\$ 1,87
338	MORFINA 0,2MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 3,50
339	NITROGLICERINA 50MG 10ML	AMPOLA	100	R\$ 26,00
340	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG 2ML	AMPOLA	200	R\$ 5,25
341	OCITOCINA 5UI/1ML	AMPOLA	800	R\$ 0,96

342	OMEPRAZOL 40 MG	AMPOLA	3500	R\$ 4,30
343	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMPOLA	1500	R\$ 1,12
344	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMPOLA	300	R\$ 1,60
345	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - 2ml	AMPOLA	1200	R\$ 1,11
346	PROSTIGMINE 0.5MG ML	AMPOLA	350	R\$ 0,64
347	RANITIDINA 50MG/ML	AMPOLA	900	R\$ 0,60
348	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 0,88
349	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA (80MG+16MG/ML) 5 ML	AMPOLA	400	R\$ 3,99
350	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	350	R\$ 0,42
351	SUXAMETÔNIO, CLORETO 50MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 10,14
352	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - BICO CURVO	UNID.	25	R\$ 1,59
353	BANDAGEM TRIANGULAR	UNID.	50	R\$ 8,75
354	TALAS ARAMADAS EM EVA TAMANHO P	UNID.	18	R\$ 16,00
355	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO KED ADULTO	UNID.	10	R\$ 225,00
356	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO KED ADULTO	UNID.	10	R\$ 225,00
357	TALAS ARAMADAS EM EVA TAMANHO M	UNID.	18	R\$ 15,50
358	KIT: QUEIMADURA, ACESSO VENOSO CENTRAL, PARTO, DRENAGEM TORÁCICA E PEQUENA CIRURGIA	UNID.	10	R\$ 69,00
359	MANTA TÉRMICA	UNID.	50	R\$ 6,25
360	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, VENTURE E NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	45	R\$ 9,00
361	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, VENTURE E NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	45	R\$ 9,00
362	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETAS - ADULTO	UNID.	8	R\$ 480,00
363	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETAS - INFANTIL	UNID.	8	R\$ 350,00
364	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETAS - RECEM NASCIDO	UNID.	8	R\$ 275,00
365	PISSETA 500ML EM POLIETILENO FLEXÍVEL E BICO CURVADO	UNID.	60	R\$ 1,91
366	SONDA FOLEY Nº 12	UNID.	150	R\$ 1,37
367	SONDA FOLEY Nº 14	UNID.	250	R\$ 1,67
368	SONDA FOLEY Nº 16	UNID.	350	R\$ 1,85
369	SONDA FOLEY Nº 18	UNID.	400	R\$ 1,99
370	SONDA FOLEY Nº 20	UNID.	400	R\$ 2,05
371	SONDA FOLEY Nº 22	UNID.	400	R\$ 2,12
372	SONDA NAZOG CURTA Nº 4	PACOTE	90	R\$ 4,01
373	SONDA NAZOG CURTA Nº 6	PACOTE	90	R\$ 4,34
374	SONDA NAZOG CURTA Nº 8	PACOTE	90	R\$ 4,49
375	SONDA NAZOG CURTA Nº 10	PACOTE	90	R\$ 4,66
376	SONDA NAZOG CURTA Nº 12	PACOTE	90	R\$ 4,76
377	SONDA NAZOG CURTA Nº 14	PACOTE	170	R\$ 4,80
378	SONDA NAZOG CURTA Nº 16	PACOTE	90	R\$ 5,62
379	SONDA NAZOG CURTA Nº 18	PACOTE	90	R\$ 6,24
380	SONDA NAZOG CURTA Nº 20	PACOTE	90	R\$ 6,73
381	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0	UNID.	90	R\$ 2,26
382	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5	UNID.	45	R\$ 2,26
383	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0	UNID.	45	R\$ 2,26
384	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5	UNID.	45	R\$ 2,26
385	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0	UNID.	45	R\$ 2,26
386	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5	UNID.	45	R\$ 2,26
387	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0	UNID.	45	R\$ 2,26
388	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5	UNID.	45	R\$ 2,26
389	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UNID.	45	R\$ 2,26
390	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UNID.	45	R\$ 2,26
391	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0	UNID.	45	R\$ 2,26
392	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5	UNID.	45	R\$ 2,26
393	SONDA URETRAL Nº 4	PACOTE	60	R\$ 4,07
394	SONDA URETRAL Nº 6	PACOTE	60	R\$ 4,38
395	SONDA URETRAL Nº 8	PACOTE	80	R\$ 4,49
396	SONDA URETRAL Nº 10	PACOTE	800	R\$ 4,66
397	SONDA URETRAL Nº 12	PACOTE	2000	R\$ 4,76
398	SONDA URETRAL Nº 14	PACOTE	80	R\$ 4,87
399	SONDA URETRAL Nº 16	PACOTE	40	R\$ 5,58
400	SONDA URETRAL Nº 18	PACOTE	50	R\$ 6,18
401	SONDA URETRAL Nº 20	PACOTE	50	R\$ 6,73
402	SONDA URETRAL Nº 24	PACOTE	50	R\$ 7,73
403	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 4	PACOTE	30	R\$ 5,88
404	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 6	PACOTE	30	R\$ 6,02

405	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 8	PACOTE	30	R\$ 6,13
406	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10	PACOTE	50	R\$ 7,17
407	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UNID.	30	R\$ 0,45
408	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID.	30	R\$ 0,47
409	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID.	35	R\$ 0,48
410	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID.	35	R\$ 0,50
411	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID.	35	R\$ 0,51
412	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID.	35	R\$ 0,52
413	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID.	35	R\$ 0,62
414	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12	UNID.	35	R\$ 1,80
415	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14	UNID.	35	R\$ 1,85
416	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16	UNID.	35	R\$ 1,90
417	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18	UNID.	35	R\$ 1,95
418	SERINGA 1ML C/ AGULHA 25X7 (PARA INSULINA)	UNID.	30000	R\$ 0,15
419	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	20000	R\$ 0,13
420	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	20000	R\$ 0,14
421	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	5000	R\$ 0,19
422	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	25000	R\$ 0,38
423	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PACOTE	100	R\$ 4,99
424	TORNEIRA 3 VIAS C/ LUER LOCK	UNID.	500	R\$ 0,41
425	TUBO LATEX Nº 200 C/ 15M	PACOTE	100	R\$ 15,00
426	TUBO SILICONE	PACOTE	70	R\$ 23,00
427	SONDA NAZOG LONGA Nº 04	UNID.	30	R\$ 0,59
428	SONDA NAZOG LONGA Nº 06	UNID.	30	R\$ 0,60
429	SONDA NAZOG LONGA Nº 08	UNID.	30	R\$ 0,68
430	SONDA NAZOG LONGA Nº 10	UNID.	30	R\$ 0,70
431	SONDA NAZOG LONGA Nº 12	UNID.	30	R\$ 0,73
432	SONDA NAZOG LONGA Nº 14	UNID.	60	R\$ 0,74
433	SONDA NAZOG LONGA Nº 16	UNID.	60	R\$ 0,78
434	SONDA NAZOG LONGA Nº 18	UNID.	60	R\$ 0,80
435	SONDA NAZOG LONGA Nº 20	UNID.	50	R\$ 0,82
436	TALAS ARAMADAS EM EVA TAMANHO G	UNID.	18	R\$ 15,00
437	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP.	6500	R\$ 0,18
438	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMP.	15000	R\$ 0,50
439	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML	FRASCO	600	R\$ 1,95
440	ALPRAZOLAN 0,25MG	COMP.	2000	R\$ 0,12
441	ALPRAZOLAN 0,5MG	COMP.	2000	R\$ 0,13
442	ALPRAZOLAN 1MG	COMP.	8000	R\$ 0,14
443	ALPRAZOLAN 2MG	COMP.	6000	R\$ 0,17
444	AMANTADINA 100MG	COMP.	1500	R\$ 0,38
445	AMITRIPTILINA 25MG	COMP.	45000	R\$ 0,06
446	BIPERIDENO 2MG	COMP.	30000	R\$ 0,19
447	BROMAZEPAN 3MG	COMP.	30000	R\$ 0,05
448	BROMAZEPAN 6MG	COMP.	30000	R\$ 0,07
449	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (100ML)	FRASCO	300	R\$ 6,90
450	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP.	70000	R\$ 0,08
451	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	12000	R\$ 0,15
452	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP.	30000	R\$ 0,09
453	CITALOPRAM 20MG	COMP.	5000	R\$ 0,16
454	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP.	9000	R\$ 0,12
455	CLONAZEPAM 2MG	COMP.	18000	R\$ 0,08
456	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (20ML)	FRASCO	500	R\$ 1,65
457	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP.	10000	R\$ 0,22
458	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP.	20000	R\$ 0,12
459	CLORPROMAZINA 4%	FRASCO	200	R\$ 4,70
460	CLOXAZOLAM 2MG	COMP.	1000	R\$ 1,82
461	CLOXAZOLAM 4MG	COMP.	1000	R\$ 1,97
462	DIAZEPAN 5MG	COMP.	15000	R\$ 0,04
463	DIAZEPAM 10MG	COMP.	28000	R\$ 0,04
464	FENITOINA 100MG	COMP.	30000	R\$ 0,06
465	FENOBARBITAL 100MG	COMP.	45000	R\$ 0,09
466	FENOBARBITAL 40MG/ML	FRASCO	200	R\$ 2,60
467	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	CÁPS.	20000	R\$ 0,10
468	FLURAZEPAM 30MG	COMP.	2000	R\$ 0,48
469	HALOPERIDOL 1MG	COMP.	7000	R\$ 0,10
470	HALOPERIDOL 5MG	COMP.	35000	R\$ 0,05



471	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRASCO	200	R\$ 2,12
472	IMIPRAMINA 10MG	COMP.	200	R\$ 0,12
473	IMIPRAMINA 25MG	COMP.	1000	R\$ 0,12
474	LAMOTRIGINA 25MG	COMP.	1000	R\$ 0,39
475	LAMOTRIGINA 50MG	COMP.	4000	R\$ 0,76
476	LAMOTRIGINA 100MG	COMP.	2000	R\$ 0,38
477	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	COMP.	1500	R\$ 1,31
478	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	COMP.	3000	R\$ 2,12
479	LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG + 250MG	COMP.	4000	R\$ 0,25
480	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP.	14000	R\$ 0,20
481	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP.	25000	R\$ 0,67
482	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	COMP.	200	R\$ 9,40
483	LIMBRITOL 5MG + 12,5MG	CAPS	4000	R\$ 0,55
484	LORAZEPAM 2MG	COMP.	1500	R\$ 0,06
485	NITRAZEPAM 5MG	COMP.	7000	R\$ 0,22
486	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	1000	R\$ 0,45
487	NORTRIPTILINA 50MG	CAPS	1000	R\$ 0,80
488	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP.	10000	R\$ 0,40
489	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP.	7000	R\$ 0,72
490	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMP.	5000	R\$ 0,23
491	PROLOPA HBS 125MG	CAPS	1500	R\$ 1,31
492	QUETIAPINA, FUMARATO 25MG	COMP.	500	R\$ 0,45
493	RISPERIDONA 1MG	COMP.	8000	R\$ 0,19
494	RISPERIDONA 2MG	COMP.	8000	R\$ 0,20
495	RISPERIDONA 3MG	COMP.	4000	R\$ 0,30
496	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG	COMP.	7000	R\$ 0,16
497	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMP.	7000	R\$ 0,18
498	TIORIDAZINA 25MG	DRÁGEA	3500	R\$ 0,35
499	TIORIDAZINA 50MG	DRÁGEA	6000	R\$ 0,40
500	TIORIDAZINA 100MG	DRÁGEA	6000	R\$ 0,65
501	TOPIRAMATO 25MG	COMP.	3000	R\$ 0,16
502	TOPIRAMATO 50MG	COMP.	3000	R\$ 0,17
503	TOPIRAMATO 100MG	COMP.	2000	R\$ 0,18
504	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5MG + 10MG	CAPS	200	R\$ 1,45
505	ARPADOL 400MG	COMP.	200	R\$ 1,47
506	ATORVASTATINA 20MG	COMP.	1000	R\$ 1,97
507	BACLOFENO 10MG	COMP.	1000	R\$ 0,50
508	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MG	CAPS.	400	R\$ 32,00
509	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG	COMP.	400	R\$ 0,90
510	CALDE MAG	COMP.	300	R\$ 0,88
511	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% LUBRIFICANTE OCULAR	FRASCO	10	R\$ 14,00
512	CARVEDILOL 25MG	COMP.	2500	R\$ 0,35
513	CETAPHIL HIDRATANTE	FRASCO	10	R\$ 55,00
514	CETOPROFENO, LISINATO 320MG	CAPS	100	R\$ 0,52
515	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP.	500	R\$ 0,49
516	CILOSTAZOL 100MG	COMP.	500	R\$ 0,48
517	CIPROFIBRATO 100MG	COMP.	100	R\$ 0,48
518	CONDROITINA, SULFATO 1,2G	COMP.	200	R\$ 3,12
519	DEFLAZACORTE 6MG	COMP.	200	R\$ 3,14
520	DIACEREÍNA 50MG	COMP.	200	R\$ 0,61
521	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG	COMP.	400	R\$ 1,40
522	DOXAZOSINA 1MG	COMP.	100	R\$ 0,92
523	FAMOTIDINA 20MG	COMP.	300	R\$ 0,92
524	FIBRASE POMADA	BISNAGA	25	R\$ 12,99
525	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG	COMP.	400	R\$ 0,70
526	FORMOTEROL DIIDRATADO, FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG	TUBO	15	R\$ 51,00
527	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 12/400MCG	CAPS.	15	R\$ 70,00
528	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP.	300	R\$ 1,60
529	MACRODANTINA 100MG	COMP.	400	R\$ 0,16
530	MELOXICAM 15MG	COMP.	400	R\$ 0,10
531	METOTREXATO 2,5MG	COMP.	80	R\$ 0,82
532	ÓLEO DE GIRASSOL - 1 LITRO	FRASCO	8	R\$ 2,10
533	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	COMP.	2500	R\$ 0,52
534	TAPAZOL 10MG	COMP.	500	R\$ 0,28
535	TRAMADOL 50MG	COMP.	100	R\$ 0,11
536	ZYLCAS 10MG	COMP.	100	R\$ 2,57

537	TRACOLIMUS	POMADA	20	R\$ 47,80
538	NORWEGIAN HIDRATANTE	TUBO	20	R\$ 32,20
539	PROBIATOP	SACHE	30	R\$ 67,90
540	HIXIZINE	FRASCO	24	R\$ 23,47
541	APARADEIRA PLÁSTICA	UNID.	10	R\$ 29,00
542	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO C/VELCRO E C/ ESTETOSCOPIO	UNID.	50	R\$ 150,00
543	BOLSA P/ COLOSTOMIA 2 PEÇAS C/ FILTRO ANTI ODOR FECHAMENTO POR CONECTORES	UNID.	50	R\$ 35,25
544	COLCHÃO CASCA DE OVO D-28 88x188x5cm	UNID.	10	R\$ 32,00
545	COLCHÃO DE ÁGUA	UNID.	10	R\$ 60,00
546	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)	UNID.	50	R\$ 70,00
547	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CX C/ 100	CAIXA	50	R\$ 10,32
548	ESPARADRAPO 10CMX4.5M IMPERMEAVEL	UNID.	400	R\$ 3,80
549	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO	UNID.	10	R\$ 25,00
550	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNID.	10	R\$ 25,00
551	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. G	PACOTE	400	R\$ 7,94
552	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. GG	PACOTE	150	R\$ 6,59
553	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. M	PACOTE	400	R\$ 7,12
554	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. P	PACOTE	250	R\$ 11,05
555	GLUTARALDEÍDO 2% 5000 ML	UNID.	20	R\$ 41,24
556	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO P/2	UNID.	70	R\$ 10,50
557	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	70	R\$ 10,50
558	LANCETAS P/ USO NO LANCETADOR ACCU CHECK CX C/ 25 UNID	CAIXA	400	R\$ 6,29
559	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTAVEL ELÁSTICO C/ 50 UNID	CAIXA	1500	R\$ 4,99
560	NEBULIZADOR PORTATIL – NEBULAR PLUS	UNID.	15	R\$ 97,50
561	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL	UNID.	30	R\$ 3,50
562	OTOSCÓPIO	UNID.	15	R\$ 175,00
563	COLETOR DE URINA	UNID.	2000	R\$ 0,19
564	PRESERVATIVO MASCULINO	UNID.	5000	R\$ 0,94
565	TENSIOMETRO PEDIÁTRICO	UNID.	25	R\$ 33,00
566	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNID.	200	R\$ 2,80
567	TINTURA DE IODO 20% - 1000ML	FRASCO	12	R\$ 17,00
568	TUBO DE SILICONE 178 2X3MM	UNID.	10	R\$ 25,00
569	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX (garrote) 25M	UNID.	10	R\$ 13,65
570	UMIDIFICADOR C/FRASCO 250ML C/ EXIT MASC	UNID.	100	R\$ 15,21
571	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO DENTAL GEL À 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2ML CADA	UNIDADE	80	R\$ 4,99
572	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 4ML PARA RESINA COMPOSTAS	FRASCO	40	R\$ 25,65
573	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	140	R\$ 2,16
574	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G CURTA, CAIXA C/ 100 AGULHAS CADA	CAIXA	50	R\$ 15,50
575	AGULHA TRIANGULAR PARA SUTURA, 4.0, COM FIO DE SEDA 45CM, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	40	R\$ 23,60
576	AGULHA COM FIO DE SUTURA NYLON 3.0, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 – 2,0CM, CAIXA COM 24 UND.	CAIXA	50	R\$ 13,88
577	ALCOOL 70% , 1 LITRO	LITRO	60	R\$ 2,90
578	ALGODÃO HIDRÓFILO ODONTOLOGICO DE ESPESSURA , PACOTE COM 500G	PACOTE	80	R\$ 5,60
579	ESCOVA DENTAL INFATIL COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	5000	R\$ 2,10
580	AMALGAMA EM CÁPSULA , AMPOLA de 01 porção , POTE C/ 500 CAPSULA CADA	POTE	13	R\$ 845,90
581	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ,MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO-CONSTRITOR, CX C/50 ,BETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LAGRADO COM 10 TUBETES CADA	UNIDADE	50	R\$ 39,90
582	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 200 GM ,BENZOCAÍNA, POTE DE 12 GR CADA	POTE	20	R\$ 6,23
583	ANESTÉSICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA), CAIXA C/ 100 TUBETES DE VIDRO	CAIXA	100	R\$ 28,90
584	APLICADOR DE DYCAL (APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)	UNIDADE	20	R\$ 6,20
585	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3118 FF	UNIDADE	50	R\$ 4,15
586	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3168 FF	UNIDADE	50	R\$ 4,15
587	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3195 FF	UNIDADE	50	R\$ 4,15
588	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	UNIDADE	50	R\$ 3,89
589	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UNIDADE	50	R\$ 3,89
590	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	UNIDADE	50	R\$ 3,89

591	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	50	R\$ 3,89
592	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	UNIDADE	50	R\$ 3,89
593	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	UNIDADE	50	R\$ 3,89
594	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	UNIDADE	50	R\$ 3,89
595	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135	UNIDADE	50	R\$ 3,89
596	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195	UNIDADE	50	R\$ 3,89
597	BRUNIDOR PARA AMALGAMA	UNIDADE	20	R\$ 6,20
598	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	50	R\$ 1,45
599	CALCADOR HOLLEMBACK	UNIDADE	20	R\$ 6,20
600	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX GRANDE	UNIDADE	5	R\$ 51,90
601	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX MÉDIA	UNIDADE	7	R\$ 29,90
602	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMO DE 380000 RPM; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS	UNIDADE	6	R\$ 399,00
603	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA	UNIDADE	10	R\$ 3,31
604	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE , NA COR A3, ESTOJO CONTENDO : 1 FRASCO DE PÓ(10G); 1 FRASCO DE LIQUIDO (8ML); 1 MEDIDOR DE PÓ	UNIDADE	20	R\$ 30,97
605	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONJUNTO CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GRS; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA, CA TUBO DE BASE E CATARIZADOR C/ 11 GRS CADA TUBO.	CAIXA	15	R\$ 29,90
606	CURETAS DE GRACEY Nº ½	UNIDADE	10	R\$ 7,20
607	CURETAS DE GRACEY Nº ¾	UNIDADE	10	R\$ 7,20
608	CURETAS DE GRACEY Nº 5/6	UNIDADE	10	R\$ 7,20
609	CURETAS DE GRACEY Nº 7/8	UNIDADE	10	R\$ 7,20
610	CURETAS DE GRACEY Nº 9/10	UNIDADE	10	R\$ 7,20
611	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12	UNIDADE	10	R\$ 7,20
612	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14	UNIDADE	10	R\$ 7,20
613	CURETAS DE MCCALL 13/14	UNIDADE	10	R\$ 7,20
614	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO PARA RX PERIAPICAL	UNIDADE	3	R\$ 70,30
615	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS COM 500 UNID.	PACOTE	500	R\$ 9,50
616	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA	CAIXA	10	R\$ 5,79
617	COLETOR PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 2,39
618	EUGENOL LIQUIDO ( SENDO QUE OS DOIS DEVEM SER DA MESMA MARCA), FRASCO COM 20 ML	FRASCO	50	R\$ 7,49
619	ESCOVA DE ROBSON, NA COR PRETA	UNIDADE	50	R\$ 0,67
620	ESPELHO BUCAL COM CABO, AÇO INOXDÁVEL, TIPO PLANO, Nº 05, ANTIEMBAÇANTE A ESTERIFICAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,20
621	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 02, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 9,99
622	ELEVADOR METÁLICO TIPO JOGO DE ALAVANCAS KIT COM 3 (RETO IR E CURVOS 1L E 1R)	UNIDADE	10	R\$ 41,90
623	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO COM 70ML	FRASCO	30	R\$ 5,50
624	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,7, ROLO COM 50CM	ROLO	40	R\$ 6,50
625	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,5, ROLO COM 50 CM	ROLO	40	R\$ 6,50
626	FIO DENTAL ( PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL , CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.	ROLO	3000	R\$ 4,91
627	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 69	UND	5	R\$ 41,90
628	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 1 INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 41,90
629	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 01	UNIDADE	15	R\$ 41,90
630	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 16	UNIDADE	15	R\$ 41,90
631	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 17	UNIDADE	15	R\$ 41,90
632	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 18R	UNIDADE	15	R\$ 41,90
633	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 18L	UNIDADE	15	R\$ 41,90
634	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 150	UNIDADE	15	R\$ 41,90
635	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 151	UNIDADE	15	R\$ 41,90
636	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA RX INTRA ORAL CX C/ 150 UNI	CAIXA	12	R\$ 89,90
637	AGULHA TRIANGULAR PARA SUTURA, 3.0, COM FIO DE SEDA 45CM, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	R\$ 23,60

638	FIXADOR ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML	FRASCO	20	R\$ 5,75
639	FLUOR GEL FLUORETADO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, TUBO DE 200 ML CADA	TUBO	500	R\$ 3,89
640	FLUOR P/ BOCHECHO 0,2% SOLUÇÃO 500ML	FRASCO	20	R\$ 9,09
641	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10	R\$ 5,19
642	GAZE HIDRÓFILA , DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 11 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1 CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 1.000 UND. CADA, PAC. NÃO ESTERILIZADOS	PACOTE	100	R\$ 23,63
643	DESINFETANTE DE USO ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO FRASCO COM 5 LITROS	GALÃO	20	R\$ 25,00
644	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), POTE DE 10 GRS CADA	POTE	10	R\$ 4,19
645	CREME DENTAL, TUBO COM 90G CADA	UNIDADE	5000	R\$ 2,17
646	REGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	UNIDADE	8	R\$ 7,80
647	CAIXA DE ENDODONTIA DE 72 FUIROS	UNIDADE	2	R\$ 78,80
648	CURETAS DE DENTINA METÁLICA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	30	R\$ 6,20
649	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 10,89
650	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 12,99
651	CALCADOR DE PAIVA	UNIDADE	10	R\$ 6,90
652	MICROBRUSH, MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS 2.0MM, CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	50	R\$ 6,80
653	CABO DE BISTURI METÁLICO Nº 4	UNIDADE	10	R\$ 7,25
654	ESPACIADOR DIGITAL DE 25 MM	CAIXA	3	R\$ 37,90
655	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, POTE DE 50G	POTE	60	R\$ 4,19
656	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA COM FLUOR, SEM ÓLEO, TUBO DE 50 GRS CADA	TUBO	30	R\$ 4,79
657	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE METAL	UNIDADE	30	R\$ 6,20
658	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM METAL 14 CM	UNIDADE	10	R\$ 27,90
659	PORTA AMALGAMA ADULTO PLÁSTICO	UNIDADE	10	R\$ 6,99
660	PORTA MATRIZ METÁLICO	UNIDADE	15	R\$ 17,50
661	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	10	R\$ 6,00
662	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO,MACIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10000	R\$ 1,08
663	REVELADOR ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 475ML	FRASCO	20	R\$ 5,75
664	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-1, TUBO C/ 4GRS CADA	UNIDADE	15	R\$ 19,99
665	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-2, TUBO C/ 4GRS CADA	UNIDADE	45	R\$ 19,99
666	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3, TUBO C/ 4GRS CADA	UNIDADE	45	R\$ 19,99
667	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3,5, TUBO C/ 4GRS CADA	UNIDADE	25	R\$ 19,99
668	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR B-1, TUBO C/ 4GRS CADA	UNIDADE	25	R\$ 19,99
669	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR C-1, TUBO C/ 4GRS CADA	UNIDADE	25	R\$ 19,99
670	SACA BROCA PLÁSTICO	UNIDADE	10	R\$ 10,00
671	SERINGA METÁLICA PARA ANESTÉSICO INJETÁVEL ODONTOLÓGICO	UNIDADE	25	R\$ 16,90
672	SINDESMOTOMO METÁLICO	UNIDADE	15	R\$ 7,25
673	SUGADOR ODONTOLÓGICO – PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEIS AROMA TUTI-FRUTI.	PACOTE	1000	R\$ 2,09
674	SPRAY P/ LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO,	UNIDADE	20	R\$ 17,99

	COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200ML			
675	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA	UNIDADE	50	R\$ 0,60
676	TESOURA CURVA METÁLICA PEQUENA	UNIDADE	20	R\$ 11,22
677	TESOURA RETA METÁLICA PEQUENA	UNIDADE	10	R\$ 11,22
678	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA AMALGAMA PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 6,28
679	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 8,99
680	TIRA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 04MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 4,79
681	TRICRESOL DE FORMALINA 10ML	FRASCO	15	R\$ 4,46
682	LIMA HEDESTROEN DE 1ª SÉRIE DE 25MM	CAIXA	5	R\$ 25,99
683	LIMA HEDESTROEN DE 2ª SÉRIE DE 25MM	CAIXA	5	R\$ 25,99
684	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 9,90
685	FITA PARA EMBALAGENS EM AUTOCLAVES	UNIDADE	70	R\$ 5,90
686	BANDEJA METÁLICA TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	50	R\$ 17,90
687	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº05	UNIDADE	20	R\$ 6,20
688	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO METÁLICA Nº 72	UNIDADE	20	R\$ 6,20
689	CALCADOR METÁLICO PARA AMÁLGAMA	UNIDADE	20	R\$ 6,20
690	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ E LIQUIDO PARA ENDODONTIA	CAIXA	10	R\$ 45,90
691	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO SORTIDO	CAIXA	20	R\$ 16,49
692	CONE DE PAPEL DE 1ª SÉRIE PARA ENDODONTIA	CAIXA	20	R\$ 16,49
693	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE ENDODONTIA	CAIXA	20	R\$ 17,99
694	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA	CAIXA	10	R\$ 7,99
695	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE ENDODONTIA	CAIXA	20	R\$ 17,99
696	CONE DE PAPEL DE 2ª SÉRIE PARA ENDODONTIA	CAIXA	20	R\$ 16,49
697	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE DE 25MM	CAIXA	5	R\$ 24,99
698	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 25 MM	CAIXA	5	R\$ 24,99
699	LIMA K FILE 1ª SÉRIE DE 31MM	CAIXA	5	R\$ 27,99
700	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 31 MM	CAIXA	5	R\$ 27,99
701	CALDO LAURYL TRYPTOSE (LAURYL SULFATO) 500G	UNID	1	R\$ 384,36
702	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% C/500G	UNID	1	R\$ 786,00
703	CALDO EC. BEM. COM 500G	UNID	1	R\$ 302,40
704	AGAR PLATE COUNT (CONTAGEM EM PLACA) 500G	UNID	1	R\$ 516,00
705	AGAR BEM. (EOSINA AZUL DE METILENO) LEVINE 500G	UNID	1	R\$ 508,80
706	AGAR NUTRIENTE 500G	UNID	1	R\$ 556,80
707	AGAR CITRATO DE SIMMONS 500G	UNID	1	R\$ 678,00
708	CALDO LACTOSADO (EM C/500G)	UNID	1	R\$ 445,68
709	AGAR VERDE BRILHANTE BEM. 500G	UNID	1	R\$ 201,60
710	CALDO SELENITO CAIXA COM 10 TUBOS	CX	1	R\$ 32,40
711	CALDO TETRATIONATO CAIXA COM 10 TUBOS	CX	1	R\$ 32,40
712	AGAR TRIPLICE AÇUCAR E FERRO TSI CAIXA COM 10 TUBOS	CX	1	R\$ 32,40
713	CARBONATO DE SODIO ANIDRO KG	KG	1	R\$ 39,36
714	ACIDO SULFURICO 95-97% P.A. (MATERIAL CONTROLADO P/POLICIA FEDERAL)	L	2	R\$ 57,60
715	CLORETO DE AMONIO P.A.A 500G	UNID	1	R\$ 11,76
716	EDTA SAL DISSODICO (2-H2O) P.A. 500G	UNID	1	R\$ 48,00
717	SULFATO DE MAGNESIO (7H2O) P.A. 500G	UNID	1	R\$ 16,44
718	CLORETO DE MAGNESIO (6H2O) P.A. 500G	UNID	1	R\$ 14,28
719	HIDROXIDO DE SODIO MICROPEROLAS 99% P.A. 500G	UNID	1	R\$ 12,72
720	CIANETO DE SODIO P.A. BEM. C/500G	UNID	1	R\$ 76,80
721	SULFETO DE SODIO (9H2O) P.A. 250G	UNID	1	R\$ 620,40
722	CARBONATO DE CALCIO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 34,32
723	ACIDO CLORIDRICO 32% P.A (MATERIAL CONTROLADO P/ POLICIA FEDERAL)	L	1	R\$ 24,00
724	HIDROXIDO DE AMONIO 28% P.A	L	1	R\$ 21,60
725	PRETO DE ERIOCROMO T 100G	UNID	1	R\$ 46,56
726	CLORETO DE SODIO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 10,44
727	NITRATO DE PRATA P.A. 25G	UNID	1	R\$ 207,24
728	DICROMATO DE POTASSIO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 46,80
729	SULFATO DE ALUMINIO E POTASSIO KAI(SO4) 12H2O C/ 500G	UNID	1	R\$ 69,96
730	SULFATO DE ALUMINIO E AMONIO (12H2O) P.A. BEM. C/500G	UNID	1	R\$ 34,20
731	HIDROXIDO DE AMONIO 28% P.A (MATERIAL CONTROLADO P/POLICIA FEDERAL)	L	1	R\$ 21,60

732	HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS P.A.	KG	3	R\$ 48,84
733	FENOLFTALEINA INDICADOR 100G	UNID	1	R\$ 38,40
734	ALCOO ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) P.A 1000ML	L	1	R\$ 27,60
735	PEROXIDO DE HIDROXENIO A 30% P.A.	L	1	R\$ 23,52
736	DICROMATO DE POTASSIO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 46,80
737	NITRATO DE POTASSIO P.A. 500G (MATERIAL CONT, P/MINISTERIO DO EXERCITO)	UNID	1	R\$ 107,52
738	CLOROFORMIO P.A.(MATERIAL CONT. P/POLICIA FEDERAL)	L	1	R\$ 72,00
739	UREIA P.A 500G	UNID	1	R\$ 12,00
740	SULFITO DE SODIO ANIDRO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 13,80
741	SULFATO DE AMONIO P.A 500G	UNID	1	R\$ 18,84
742	TARTARATO DE SODIO E POTASSIO (4H2O) P.A 500G	UNID	1	R\$ 40,80
743	SULFATO DE ALUMINIO (14 A 18H2O) P.A.	UNID	1	R\$ 32,76
744	CARBONATO DE SODIO ANIDRO 500G	UNID	1	R\$ 23,28
745	CLORETO DE MERCURIO I (OSO) (CALOMELANO) P.A. 100G	UNID	1	R\$ 469,20
746	SULFATO DE PRATA P.A. 25G	UNID	4	R\$ 168,00
747	NITRATO DE PRATA P.A. 25G	UNID	4	R\$ 213,60
748	CLORETO DE SODIO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 10,44
749	DICROMATO DE POTASSIO P.A. 500G	UNID	1	R\$ 46,80
750	LAURIL SULFATO DE SODIO 500G	UNID	1	R\$ 60,48
751	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% C/500G	UNID	1	R\$ 786,00
752	TUBO DE DUHRAN 6*35	UNID	50	R\$ 1,20
753	AGAR NUTRIENTE 500G	UNID	1	R\$ 576,00
754	REATIVO DE KOVACS INDOL C/100ML	UNID	2	R\$ 122,88
755	VERMELHO DE METILA 100G	UNID	1	R\$ 80,40
756	ALCA DE PLATINA CALIBRA 1/1000	UNID	3	R\$ 60,60
757	TUBO DE ENSAIO 16 *1500MM C/ TAMPA ROSQUEAVEL	UNID	100	R\$ 2,04
758	CALDO LACTOSADO (EM C/500G)	UNID	1	R\$ 445,68
759	LUGOL A 2% 1000ML	L	1	R\$ 65,04

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

ALLAN GUEDES DE MELO DIAS  
SECRETARIA DE SAÚDE



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS E REAGENTES DE ÁGUA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 500MG		COMP.	70000		
2	ACIDO NALIDIXICO 60ML		FRASCO	300		
3	AMINOFILINA 200MG		COMP.	36000		
4	ANESTALCON COLÍRIO OFTÁLMICO		FRASCO	50		
5	CAPTOPRIL 50MG		COMP.	300000		
6	CINARIZINA 25MG		COMP.	80000		
7	CINARIZINA 75MG		COMP.	50000		
8	CLORPROPAMIDA 250 MG		COMP.	150000		
9	COMPLEXO B		DRÁGEAS	5000		
10	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+DIPIRONA 333,4MG+6,7MG/ML (20ML)	SÓDICA	FRASCO	500		
11	HALOTANO 100ML		FRASCO	25		
12	LEVONORGESTREL 0,75MG		COMP.	2000		
13	NIMODIPINA 30MG		COMP.	120000		
14	NISTANTINA 25.000UI/G (CREME VAGINAL) + APLICADOR 60G		BISNAGA	6000		
15	OMEPRAZOL 40MG		COMP.	100000		
16	PENTOXIFILINA 400 MG		COMP.	18000		
17	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG		COMP.	800		
18	PIRACETAM 800MG		COMP.	30000		
19	POLIVITAMINICO		COMP.	20000		
20	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,10G USO PEDIATRICO		UNIDADE	250		
21	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,651G USO ADULTO		UNIDADE	60		
22	TIABENDAZOL 500MG		COMP.	3000		
23	VASELINA LIQUÍDA 1000ML		FRASCO	30		
24	VASELINA SÓLIDA 500G		FRASCO	30		
25	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG		COMP.	300000		

26	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMP.	10000		
27	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP.	200000		
28	ALBENDAZOL 400MG	COMP.	30000		
29	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	3000		
30	AMBROXOL ADULTO	FRASCO	5000		
31	AMBROXOL PEDIÁTRICO	FRASCO	5000		
32	AMINOFILINA 100MG	COMP.	36000		
33	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP.	30000		
34	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG)/ML	FRASCO	2000		
35	AMOXICILINA 500MG	COMP.	220000		
36	AMOXICILINA 250MG/5ML	FRASCO	6000		
37	AMPICILINA SUSPENSÃO	FRASCO	6000		
38	AMPICILINA 500MG	COMP.	100000		
39	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	COMP.	120000		
40	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	COMP.	150000		
41	APRESOLINA 25MG	COMP.	5000		
42	ARGIROL 1% SOL. OFTÁLMICA (5ML)	FRASCO	40		
43	ATENÓLÓL 100MG	COMP.	70000		
44	ATENÓLÓL 25 MG	COMP.	60000		
45	ATENÓLÓL 50 MG	COMP.	160000		
46	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	30000		
47	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 60ML	FRASCO	500		
48	CAPTÓPRIL 25MG	COMP.	500000		
49	CEFALEXINA 500MG	DRÁGEA	90000		
50	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	50000		
51	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	BISNAGA	1500		
52	CIMETIDINA 200MG	COMP.	45000		
53	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 500MG	DRÁGEA	30000		
54	CLORANFENICOL 500 MG	COMP.	4000		
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL)	FRASCO	700		
56	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRASCO	3500		
57	DEXAMETASONA 0,1 % 10 G POMADA	BISNAGA	4000		
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 60 ML	FRASCO	6000		
59	DEXAMETASONA 4MG	COMP.	7000		
60	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML (SOLUCAO ORAL)	FRASCO	7000		
61	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP.	36000		
62	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML	FRASCO	1500		
63	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMP.	100000		
64	DICLOFENADO SÓDICO 50MG	COMP.	80000		
65	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	48000		
66	DIGOXINA 0,5MG/ML	FRASCO	70		
67	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP.	150000		
68	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML	FRASCO	14000		
69	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMP.	90000		
70	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMP.	70000		
71	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP.	90000		
72	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML	FRASCO	3000		
73	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	36000		
74	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	30000		
75	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP.	25000		
76	ESTRIOL CREME VAGINAL	BISNAGA	600		
77	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML 20ML	FRASCO	200		
78	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	250000		
79	GLIBECLAMIDA 5MG	COMP.	400000		
80	GLICERINA 12% 500ML	FRASCO	250		
81	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP.	30000		
82	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	COMP.	20000		
83	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	300000		
84	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP.	230000		
85	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML - 100 ML	FRASCO	3600		
86	IBUPROFENO 50MG/ML (SOLUCAO ORAL)	FRASCO	3500		
87	IBUPROFENO 600MG	COMP.	40000		



88	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML 100ML		FRASCO	1500		
89	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO INALANTE		FRASCO	400		
90	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG		COMP.	3000		
91	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG (SUBLINGUAL)		COMP.	2400		
92	LORATADINA 10MG		COMP.	50000		
93	LORATADINA 1MG/ML (XAROPE)		FRASCO	3000		
94	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG		COMP.	180000		
95	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG		COMP.	500000		
96	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		COMP.	700000		
97	MEBENDAZOL 100MG		COMP.	4000		
98	MEBENDAZOL 20MG/ML		FRASCO	5000		
99	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG		COMP.	400000		
100	METILDOPA 250 MG		COMP.	120000		
101	METILDOPA 500 MG		COMP.	72000		
102	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG		COMP.	36000		
103	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML (10 ML)		FRASCO	3000		
104	METRONIDAZOL 100MG/G (GEL VAGINAL)		BISNAGA	6000		
105	METRONIDAZOL 250 MG		COMP.	100000		
106	METRONIDAZOL 4% 100 ML		FRASCO	3500		
107	MICONAZOL, NITRATO 2% (CREME VAGINAL)+APLICADOR		BISNAGA	2000		
108	MISOPROSTOL 250MCG		COMP	50		
109	NIFEDIPINO 10MG		COMP	36000		
110	NIFEDIPINO 20MG		COMP	36000		
111	NIMESULIDA 100MG		COMP	70000		
112	NISTATINA 100.000UI/ML (50 ML)		FRASCO	2500		
113	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G (POMADA DERMATOLÓGICA)		BISNAGA	4000		
114	OLÉO MINERAL 10 ML		FRASCO	350		
115	OMEPRAZOL 20MG		COMP.	150000		
116	PARACETAMOL 200MG/ML		FRASCO	5000		
117	PARACETAMOL 750 MG		FRASCO	150000		
118	PASTA D'ÁGUA 25% 120 G		FRASCO	100		
119	POLIVITAMINICO 100 ML		FRASCO	2500		
120	PREDNISONA 20MG		COMP.	72000		
121	PREDNISONA 5MG		COMP.	70000		
122	PROMETAZINA 25MG		COMP.	50000		
123	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG		COMP.	180000		
124	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG		COMP.	72000		
125	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G		ENVELOPE	10000		
126	SALBUTAMOL, SULFATO 0,48MG/ML 120ML		FRASCO	2000		
127	SINVASTATINA 20MG		COMP	180000		
128	SINVASTATINA 40MG		COMP	180000		
129	SIMETICONA 75MG/ML		FRASCO	5000		
130	SIMETICONA 40MG		COMP	38000		
131	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% (500ML)		UNIDADE	7000		
132	SORO MANITOL 20% (250ML CX C/ 24)		UNIDADE	400		
133	SORO RINGER LACTATO 500ML		UNIDADE	9000		
134	SUFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400MG + 80MG		COMP.	150000		
135	SUFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML (SUSPENSAO ORAL)		FRASCO	5000		
136	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (CREME DERMATOLÓGICO) – 400G		POTE	150		
137	SULFATO FERROSO 25MG/ML		FRASCO	2500		
138	SULFATO FERROSO 40MG		COMP.	300000		
139	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG		COMP.	25000		
140	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL (100 UNID)		PACOTE	200		
141	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	20		
142	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE		FRASCO	20		

	ENTREGA				
143	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	200	
144	PVPI DEGERMANTE TÓPICO 1000ML		FRASCO	70	
145	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RAIOS X PARA 38L		UNID	15	
146	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO		UNIDADE	70	
147	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45		UNID.	8000	
148	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5		UNID.	8000	
149	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7		UNID.	8000	
150	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8		UNID.	5000	
151	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12		UNID.	8000	
152	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5		UNID.	8000	
153	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 6		UNID.	8000	
154	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL RAQUI TIPO QUINCKE 25G x 3 1/2 COM 25 UND.		CAIXA	20	
155	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	700	
156	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	100	
157	ÁLCOOL ETÍLICO 96°C 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	50	
158	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	120	
159	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		PACOTE	400	
160	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G CX C/20		PACOTE	300	
161	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M 13 FIOS C/12 UNIDADES		PACOTE	1300	
162	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M C/12 UNIDADES		PACOTE	500	
163	ATADURA GESSADA 10CM+4 COM 20 UND.		CAIXA	20	
164	ATADURA GESSADA 15CM x 3M C/20 UND.		CAIXA	20	
165	ATADURA GESSADA 20CM+4M COM 20 UND.		CAIXA	20	
166	ATADURA GESSADA 25CM+4M COM 20 UND.		CAIXA	10	
167	ATADURA GESSADA 29CM+4M COM 20 UND.		CAIXA	10	
168	ATADURA GESSADA 30CM+4M COM 20 UND.		CAIXA	10	
169	BOBINA DE PAPEL P/ ECG REF. SCH-2157 90MMX36M MODELO SHILLER		ROLO	80	
170	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ ADESIVO 64MM (10 UNID)		CAIXA	30	
171	CAMPO OPERATÓRIO 50 UND 91MM+91M+8 DOBRAS		PACOTE	50	
172	CANULA DE GUEDEL Nº 0 NÃO ESTERIL		UNID.	90	
173	CANULA DE GUEDEL Nº 1 NÃO ESTERIL		UNID.	90	
174	CANULA DE GUEDEL Nº 2 NÃO ESTERIL		UNID.	90	
175	CANULA DE GUEDEL Nº 3 NÃO ESTERIL		UNID.	90	
176	CATETER INTRAVENOSO 16G		CAIXA	10	
177	CATETER INTRAVENOSO N 14 G		CAIXA	10	
178	CATETER INTRAVENOSO N 18 G		CAIXA	15	
179	CATETER INTRAVENOSO N 20 G		CAIXA	50	
180	CATETER INTRAVENOSO N 22 G		CAIXA	72	
181	CATETER INTRAVENOSO N 24 G		CAIXA	72	
182	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TERAPIA, TIPO ÓCULOS		UND.	1200	
183	CATETER NASAL PARA RN		UND.	10	
184	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL PCT C/100		PACOTE	30	
185	COLAR CERVICAL TAMANHO G		UNID.	30	
186	COLAR CERVICAL TAMANHO M		UNID.	50	
187	COLAR CERVICAL TAMANHO P		UNID.	50	

188	COLAR CERVICAL TAMANHO PP		UNID.	30		
189	COLETOR DE URINA DE PERNA 750ML (URO TAYLOR)		UNIDADE	100		
190	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML		UNID.	120		
191	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		UNID.	1000		
192	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5CM X 7,5CM PCT COM 500 UNIDADES		PACOTE	300		
193	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 91CM X 91CM 13 FIOS (ROLO)		PACOTE	500		
194	DETECTOR FETAL SONAR		UNID.	5		
195	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4 (URIPEN OU URO-CONTROL)		UNIDADE	280		
196	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº5 (URIPEN OU URO-CONTROL)		UNIDADE	250		
197	DISPOSITIVO URINÁRIO EXTERNO (FEMININO)		UNIDADE	400		
198	DRENO PENROSE 20 MM Nº 1		UNID.	50		
199	DRENO PENROSE 40 MM Nº 2		UNID.	50		
200	DRENO PENROSE 60 MM Nº 3		UNID.	50		
201	DRENO TORÁXICO		UNID.	45		
202	ELETRODO ADULTO TIPO CLIP (50 UNID)		PACOTE	30		
203	ELETRODO INFANTIL TIPO CLIP (50 UNID)		PACOTE	30		
204	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		UNID.	14000		
205	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E FOTOSSENSÍVEL		UNID.	1200		
206	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO		UNID.	120		
207	ESCALP Nº 19		UNID.	300		
208	ESCALP Nº 21		UNID.	14000		
209	ESCALP Nº 23		UNID.	15000		
210	ESCALP Nº 25		UNID.	10000		
211	ESCALP Nº 27		UNID.	1000		
212	ESCOVA CERVICAL UNITÁRIO ESTÉRIL 100 UND		PACOTE	400		
213	ESCOVA CIRÚRGICA P/ASSEPSIA C/PVPI 10%		UNID.	400		
214	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ANTI-ALÉRGICO		UNID.	1500		
215	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 4,5 M		UNID.	350		
216	ESPATULA DE AYRES 100 UNID.		PACOTE	200		
217	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE		UNID.	1000		
218	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO		UNID.	5000		
219	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO		UNID.	2500		
220	ETER ETÍLICO 35% 1.000 ML		FRASCO	20		
221	FILME P/ RX 18CM x 24CM		CAIXA	30		
222	FILME P/ RX 24CM x 30CM C/ 100 PELÍCULAS		CAIXA	30		
223	FILME P/ RX 30CM x 40CM C/ 100 PELÍCULAS		CAIXA	25		
224	FILME P/ RX 35CM x 35CM C/ 100 PELÍCULAS		CAIXA	25		
225	FILME PARA IMPRESSÃO DE USG 110MM X 18MM C/10 UNID		CAIXA	10		
226	FILME PARA IMPRESSÃO DE USG 110MM X 20 MM C/10 UNID		CAIXA	50		
227	FIO CATGUT CROMADO 0-0 COM AGULHA 4CM CX C/24		CAIXA	30		
228	FIO CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX C/24		CAIXA	30		
229	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4CM CX C/24		CAIXA	30		
230	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA 4CM CX C/24		CAIXA	30		

231	FIO CATGUT CROMADO 4.0 COM AGULHA 40 MM		CAIXA	30		
232	FIO CATGUT CROMADO N.0 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12		CAIXA	30		
233	FIO CATGUT CROMADO N.1 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12		CAIXA	30		
234	FIO CATGUT CROMADO N.2 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12		CAIXA	30		
235	FIO CATGUT CROMADO N.3 AGULHA 75 CM, FIO HEP. C/ 12		CAIXA	30		
236	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG 40 MM		CAIXA	10		
237	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 40 MM		CAIXA	10		
238	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 40 MM		CAIXA	15		
239	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 40 MM		CAIXA	15		
240	FIO DE ALGODÃO Nº0 SEM AGULHA CX C/ 24		CAIXA	15		
241	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 40 MM		CAIXA	50		
242	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA 40 MM		CAIXA	50		
243	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 40 MM		CAIXA	25		
244	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 40 MM		CAIXA	70		
245	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 40 MM		CAIXA	70		
246	FIO DE NYLON 6.0 C/ AGULHA 40 MM		CAIXA	10		
247	FIO DE SUTURA (SEDA 2-0) C/ AGULHA		CAIXA	20		
248	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 x 50		UNID.	200		
249	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO - 1,50 METROS		UNID.	15		
250	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM x 30mm		UNID.	200		
251	FIXADOR CITÓLOGICO KOLPOFIXO		FRASCO	200		
252	FIXADOR P/ FILMES RADIOGRÁFICOS 38 LITROS		LITRO	20		
253	FORMOL 37% 1000 ML		FRASCO	20		
254	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 4000 G		UNID.	25		
255	LÂMINA DE BISTURI Nº 20		CAIXA	50		
256	LÂMINA DE BISTURI Nº 24		CAIXA	60		
257	LÂMINA FOSCA CX C/ 100 UNID.		CAIXA	300		
258	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 0 CURVA		CAIXA	10		
259	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 1 CURVA		CAIXA	10		
260	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 2 CURVA		CAIXA	10		
261	LÂMINA LARINGOSCÓPIO Nº 3 CURVA		CAIXA	10		
262	LANCETA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CKECK		UNID.	30000		
263	LUGOL 2% 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	18		
264	LUGOL 5% SOL. IODO/IODETO 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		FRASCO	18		
265	LUVA CIRURGICA 7.5 CAIXA C/ 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		CAIXA	200		
266	LUVA CIRURGICA 8.0 CAIXA C/ 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		CAIXA	200		
267	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX C/ 50 PARES		CAIXA	2500		
268	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/ 50 PARES		CAIXA	1700		
269	PAPEL P/ ELETRO 48MM x 20M P/ECG		UNI.	80		
270	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML		AMPOLA	3000		
271	ÁCIDO TRENAXAMICO		AMPOLA	600		
272	ADRENALINA 1G/1 ML		AMPOLA	800		
273	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML		AMPOLA	36000		
274	AMINOFILINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML		AMPOLA	1800		
275	AMIODARONA 50MG/ML		AMPOLA	1000		
276	AMPICILINA DE SÓDIO 1 G		FRASCO	2000		
277	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ ML		AMPOLA	400		
278	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI/ML		AMPOLA	7000		
279	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000		AMPOLA	3000		

	UI/ML				
280	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI/ML		AMPOLA	500	
281	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000000UI		AMPOLA	500	
282	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100000UI		AMPOLA	500	
283	BICARBONATO DE SÓDIO 1mEq/ML 8,4%		AMPOLA	400	
284	BRICANYL		AMPOLA	300	
285	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR		AMPOLA	350	
286	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML + 2,5MG/5ML		AMPOLA	4000	
287	CEFALOTINA SÓDICA 1G		AMPOLA	2500	
288	CEFTRIAXONA 1G		FRASCO	2500	
289	CIMETIDINA, CLORIDRATO 150 MG/ML		AMPOLA	2400	
290	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1G		AMPOLA	2500	
291	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% - 2,56 mEq/ML		AMPOLA	300	
292	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154mEq/ML 500ML		FRASCO	17000	
293	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154mEq/ML 250ML		FRASCO	3000	
294	CLORETO DE SÓDIO 20% 3,4 mEq/ML 10ML		AMPOLA	350	
295	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML (COM VASO)		FRASCO	200	
296	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML (SEM VASO) - 4ML		FRASCO	200	
297	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML		AMPOLA	600	
298	COMPLEXO B 2 ML		AMPOLA	3600	
299	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML		AMPOLA	600	
300	DEXACITONEURIN 5000		AMPOLA	600	
301	DEXAMETAZONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML		AMPOLA	8000	
302	DEXAMETAZONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML		AMPOLA	4000	
303	DIAZEPAN 5MG/ML		AMPOLA	2400	
304	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML 3 ML		AMPOLA	10000	
305	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML		AMPOLA	30000	
306	DOBUTAMINA 5MG/ML		AMPOLA	350	
307	DOPAMINA, CLORIDRATO 40MG/ML		AMPOLA	200	
308	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML 10 ML		AMPOLA	200	
309	EFORTIL 10 MG/ML		AMPOLA	500	
310	ESCOPOLAMINA 20MG		AMPOLA	3000	
311	ESTRADIOL 5MG/ML + NORETISTERONA 50MG/ML		AMPOLA	400	
312	FENITOÍNA 50MG/ML		AMPOLA	250	
313	FENOBARBITAL 200MG/ML		AMPOLA	600	
314	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML		AMPOLA	250	
315	FUROSEMIDA 20MG/ML		AMPOLA	5000	
316	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/1 ML		AMPOLA	3000	
317	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/1 ML		AMPOLA	2400	
318	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/2 ML		AMPOLA	6600	
319	GLICERINA 12 % 500 ML		FRASCO	250	
320	GLICOSE 5% 500 ML		FRASCO	8000	
321	GLICOSE 500MG/ML (50%) 10ML		AMPOLA	4000	
322	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML		AMPOLA	200	
323	HALOPERIDOL 5MG/ML		AMPOLA	600	
324	HEPARINA DE SÓDIO SUBCULTÂNEO 5000 UI/0,25ML		AMPOLA	250	
325	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5 ML		AMPOLA	250	
326	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML (SOLUCAO INJETAVEL)		FRASCO	200	
327	HIDRALAZINA CLORIDATO INJ. 10MG/ML		AMPOLA	300	
328	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO 100MG		AMPOLA	1200	
329	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDIO 500MG		AMPOLA	2000	
330	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 2%		FRASCO	600	

331	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - 20ML		AMPOLA	600		
332	MANITOL 20% 200MG/ML 250ML		FRASCO	600		
333	MATERGAM 300mcg		AMPOLA	30		
334	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML		AMPOLA	600		
335	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML 2ML		AMPOLA	4800		
336	METRONIDAZOL 0.5% 100 ML		AMPOLA	500		
337	MIDAZOLAM 5MG/ML - 5ml		AMPOLA	600		
338	MORFINA 0,2MG/ML		AMPOLA	600		
339	NITROGLICERINA 50MG 10ML		AMPOLA	100		
340	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG 2ML		AMPOLA	200		
341	OCITOCINA 5UI/1ML		AMPOLA	800		
342	OMEPRAZOL 40 MG		AMPOLA	3500		
343	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML		AMPOLA	1500		
344	PIRACETAM 200MG/ML 5ML		AMPOLA	300		
345	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML - 2ml		AMPOLA	1200		
346	PROSTIGMINE 0.5MG ML		AMPOLA	350		
347	RANITIDINA 50MG/ML		AMPOLA	900		
348	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML		AMPOLA	300		
349	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA (80MG+16MG/ML) 5 ML		AMPOLA	400		
350	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML		AMPOLA	350		
351	SUXAMETÔNIO, CLORETO 50MG/ML		AMPOLA	100		
352	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - BICO CURVO		UNID.	25		
353	BANDAGEM TRIANGULAR		UNID.	50		
354	TALAS ARAMADAS EM EVA TAMANHO P		UNID.	18		
355	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO KED ADULTO		UNID.	10		
356	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO KED ADULTO		UNID.	10		
357	TALAS ARAMADAS EM EVA TAMANHO M		UNID.	18		
358	KIT: QUEIMADURA, ACESSO VENOSO CENTRAL, PARTO, DRENAGEM TORÁCICA E PEQUENA CIRURGIA		UNID.	10		
359	MANTA TÉRMICA		UNID.	50		
360	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, VENTURE E NEBULIZAÇÃO ADULTO		UNID.	45		
361	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO, VENTURE E NEBULIZAÇÃO INFANTIL		UNID.	45		
362	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETAS - ADULTO		UNID.	8		
363	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETAS - INFANTIL		UNID.	8		
364	PRANCHAS DE POLIETILENO COMPLETAS - RECEM NASCIDO		UNID.	8		
365	PISSETA 500ML EM POLIETILENO FLEXÍVEL E BICO CURVADO		UNID.	60		
366	SONDA FOLEY Nº 12		UNID.	150		
367	SONDA FOLEY Nº 14		UNID.	250		
368	SONDA FOLEY Nº 16		UNID.	350		
369	SONDA FOLEY Nº 18		UNID.	400		
370	SONDA FOLEY Nº 20		UNID.	400		
371	SONDA FOLEY Nº 22		UNID.	400		
372	SONDA NAZOG CURTA Nº 4		PACOTE	90		
373	SONDA NAZOG CURTA Nº 6		PACOTE	90		
374	SONDA NAZOG CURTA Nº 8		PACOTE	90		
375	SONDA NAZOG CURTA Nº 10		PACOTE	90		
376	SONDA NAZOG CURTA Nº 12		PACOTE	90		
377	SONDA NAZOG CURTA Nº 14		PACOTE	170		
378	SONDA NAZOG CURTA Nº 16		PACOTE	90		
379	SONDA NAZOG CURTA Nº 18		PACOTE	90		
380	SONDA NAZOG CURTA Nº 20		PACOTE	90		
381	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0		UNID.	90		
382	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5		UNID.	45		
383	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0		UNID.	45		
384	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5		UNID.	45		
385	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0		UNID.	45		
386	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5		UNID.	45		

387	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0		UNID.	45		
388	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5		UNID.	45		
389	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0		UNID.	45		
390	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5		UNID.	45		
391	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0		UNID.	45		
392	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.5		UNID.	45		
393	SONDA URETRAL Nº 4		PACOTE	60		
394	SONDA URETRAL Nº 6		PACOTE	60		
395	SONDA URETRAL Nº 8		PACOTE	80		
396	SONDA URETRAL Nº 10		PACOTE	800		
397	SONDA URETRAL Nº 12		PACOTE	2000		
398	SONDA URETRAL Nº 14		PACOTE	80		
399	SONDA URETRAL Nº 16		PACOTE	40		
400	SONDA URETRAL Nº 18		PACOTE	50		
401	SONDA URETRAL Nº 20		PACOTE	50		
402	SONDA URETRAL Nº 24		PACOTE	50		
403	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 4		PACOTE	30		
404	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 6		PACOTE	30		
405	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 8		PACOTE	30		
406	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 10		PACOTE	50		
407	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4		UNID.	30		
408	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		UNID.	30		
409	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		UNID.	35		
410	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UNID.	35		
411	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UNID.	35		
412	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UNID.	35		
413	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		UNID.	35		
414	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12		UNID.	35		
415	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14		UNID.	35		
416	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16		UNID.	35		
417	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18		UNID.	35		
418	SERINGA 1ML C/ AGULHA 25X7 (PARA INSULINA)		UNID.	30000		
419	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	20000		
420	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	20000		
421	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	5000		
422	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	25000		
423	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100		PACOTE	100		
424	TORNEIRA 3 VIAS C/ LUER LOCK		UNID.	500		
425	TUBO LATEX Nº 200 C/ 15M		PACOTE	100		
426	TUBO SILICONE		PACOTE	70		
427	SONDA NAZOG LONGA Nº 04		UNID.	30		
428	SONDA NAZOG LONGA Nº 06		UNID.	30		
429	SONDA NAZOG LONGA Nº 08		UNID.	30		
430	SONDA NAZOG LONGA Nº 10		UNID.	30		
431	SONDA NAZOG LONGA Nº 12		UNID.	30		
432	SONDA NAZOG LONGA Nº 14		UNID.	60		
433	SONDA NAZOG LONGA Nº 16		UNID.	60		
434	SONDA NAZOG LONGA Nº 18		UNID.	60		
435	SONDA NAZOG LONGA Nº 20		UNID.	50		
436	TALAS ARAMADAS EM EVA TAMANHO G		UNID.	18		
437	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG		COMP.	6500		
438	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG		COMP.	15000		
439	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML		FRASCO	600		
440	ALPRAZOLAN 0,25MG		COMP.	2000		
441	ALPRAZOLAN 0,5MG		COMP.	2000		
442	ALPRAZOLAN 1MG		COMP.	8000		
443	ALPRAZOLAN 2MG		COMP.	6000		
444	AMANTADINA 100MG		COMP.	1500		
445	AMITRIPTILINA 25MG		COMP.	45000		
446	BIPERIDENO 2MG		COMP.	30000		
447	BROMAZEPAN 3MG		COMP.	30000		
448	BROMAZEPAN 6MG		COMP.	30000		
449	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (100ML)		FRASCO	300		
450	CARBAMAZEPINA 200MG		COMP.	70000		
451	CARBAMAZEPINA 400MG		COMP.	12000		

452	CARBONATO DE LÍCIO 300MG		COMP.	30000		
453	CITALOPRAM 20MG		COMP.	5000		
454	CLONAZEPAM 0,5MG		COMP.	9000		
455	CLONAZEPAM 2MG		COMP.	18000		
456	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (20ML)		FRASCO	500		
457	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG		COMP.	10000		
458	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG		COMP.	20000		
459	CLORPROMAZINA 4%		FRASCO	200		
460	CLOXAZOLAM 2MG		COMP.	1000		
461	CLOXAZOLAM 4MG		COMP.	1000		
462	DIAZEPAN 5MG		COMP.	15000		
463	DIAZEPAM 10MG		COMP.	28000		
464	FENITOINA 100MG		COMP.	30000		
465	FENOBARBITAL 100MG		COMP.	45000		
466	FENOBARBITAL 40MG/ML		FRASCO	200		
467	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG		CÁPS.	20000		
468	FLURAZEPAM 30MG		COMP.	2000		
469	HALOPERIDOL 1MG		COMP.	7000		
470	HALOPERIDOL 5MG		COMP.	35000		
471	HALOPERIDOL 2MG/ML		FRASCO	200		
472	IMIPRAMINA 10MG		COMP.	200		
473	IMIPRAMINA 25MG		COMP.	1000		
474	LAMOTRIGINA 25MG		COMP.	1000		
475	LAMOTRIGINA 50MG		COMP.	4000		
476	LAMOTRIGINA 100MG		COMP.	2000		
477	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG		COMP.	1500		
478	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG		COMP.	3000		
479	LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG + 250MG		COMP.	4000		
480	LEVOMEPRIMAZINA 25MG		COMP.	14000		
481	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		COMP.	25000		
482	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML		COMP.	200		
483	LIMBRITOL 5MG + 12,5MG		CAPS	4000		
484	LORAZEPAM 2MG		COMP.	1500		
485	NITRAZEPAM 5MG		COMP.	7000		
486	NORTRIPTILINA 25MG		CAPS	1000		
487	NORTRIPTILINA 50MG		CAPS	1000		
488	OXCARBAZEPINA 300MG		COMP.	10000		
489	OXCARBAZEPINA 600MG		COMP.	7000		
490	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG		COMP.	5000		
491	PROLOPA HBS 125MG		CAPS	1500		
492	QUETIAPINA, FUMARATO 25MG		COMP.	500		
493	RISPERIDONA 1MG		COMP.	8000		
494	RISPERIDONA 2MG		COMP.	8000		
495	RISPERIDONA 3MG		COMP.	4000		
496	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG		COMP.	7000		
497	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG		COMP.	7000		
498	TIORIDAZINA 25MG		DRÁGEA	3500		
499	TIORIDAZINA 50MG		DRÁGEA	6000		
500	TIORIDAZINA 100MG		DRÁGEA	6000		
501	TOPIRAMATO 25MG		COMP.	3000		
502	TOPIRAMATO 50MG		COMP.	3000		
503	TOPIRAMATO 100MG		COMP.	2000		
504	ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 5MG + 10MG		CAPS	200		
505	ARPADOL 400MG		COMP.	200		
506	ATORVASTATINA 20MG		COMP.	1000		
507	BACLOFENO 10MG		COMP.	1000		
508	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MG		CAPS.	400		
509	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24MG		COMP.	400		
510	CALDE MAG		COMP.	300		
511	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5% LUBRIFICANTE OCULAR		FRASCO	10		
512	CARVEDILOL 25MG		COMP.	2500		
513	CETAPHIL HIDRATANTE		FRASCO	10		
514	CETOPROFENO, LISINATO 320MG		CAPS	100		
515	CICLOBENZAPRINA 5MG		COMP.	500		
516	CILOSTAZOL 100MG		COMP.	500		



517	CIPROFIBRATO 100MG		COMP.	100		
518	CONDROITINA, SULFATO 1,2G		COMP.	200		
519	DEFLAZACORTE 6MG		COMP.	200		
520	DIACEREÍNA 50MG		COMP.	200		
521	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG		COMP.	400		
522	DOXAZOSINA 1MG		COMP.	100		
523	FAMOTIDINA 20MG		COMP.	300		
524	FIBRASE POMADA		BISNAGA	25		
525	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG		COMP.	400		
526	FORMOTEROL DIIDRATADO, FUMARATO + BUDESONIDA 6/200MCG		TUBO	15		
527	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA 12/400MCG		CAPS.	15		
528	HIDROXICLOROQUINA 400MG		COMP.	300		
529	MACRODANTINA 100MG		COMP.	400		
530	MELOXICAM 15MG		COMP.	400		
531	METOTREXATO 2,5MG		COMP.	80		
532	ÓLEO DE GIRASSOL - 1 LITRO		FRASCO	8		
533	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG		COMP.	2500		
534	TAPAZOL 10MG		COMP.	500		
535	TRAMADOL 50MG		COMP.	100		
536	ZYLCAS 10MG		COMP.	100		
537	TRACOLIMUS		POMADA	20		
538	NORWEGIAN HIDRATANTE		TUBO	20		
539	PROBIATOP		SACHE	30		
540	HIXIZINE		FRASCO	24		
541	APARADEIRA PLÁSTICA		UNID.	10		
542	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO C/VELCRO E C/ ESTETOSCOPIO		UNID.	50		
543	BOLSA P/ COLOSTOMIA 2 PEÇAS C/ FILTRO ANTI ODOR FECHAMENTO POR CONECTORES		UNID.	50		
544	COLCHÃO CASCA DE OVO D-28 88x188x5cm		UNID.	10		
545	COLCHÃO DE ÁGUA		UNID.	10		
546	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU)		UNID.	50		
547	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA CX C/ 100		CAIXA	50		
548	ESPARADRAPO 10CMX4.5M IMPERMEAVEL		UNID.	400		
549	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO		UNID.	10		
550	ESTETOSCÓPIO ADULTO		UNID.	10		
551	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. G		PACOTE	400		
552	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. GG		PACOTE	150		
553	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. M		PACOTE	400		
554	FRALDA DESCARTAVÉL HOSPITALAR ADULTO TAM. P		PACOTE	250		
555	GLUTARALDEÍDO 2% 5000 ML		UNID.	20		
556	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO P/2		UNID.	70		
557	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL		UNID.	70		
558	LANCETAS P/ USO NO LANCETADOR ACCU CHECK CX C/ 25 UNID		CAIXA	400		
559	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTAVEL ELÁSTICO C/ 50 UNID		CAIXA	1500		
560	NEBULIZADOR PORTATIL - NEBULAR PLUS		UNID.	15		
561	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRADICIONAL		UNID.	30		
562	OTOSCÓPIO		UNID.	15		
563	COLETOR DE URINA		UNID.	2000		
564	PRESERVATIVO MASCULINO		UNID.	5000		
565	TENSIOMETRO PEDIÁTRICO		UNID.	25		
566	TERMÔMETRO CLÍNICO		UNID.	200		
567	TINTURA DE IODO 20% - 1000ML		FRASCO	12		
568	TUBO DE SILICONE 178 2X3MM		UNID.	10		
569	TUBO ELÁSTICO DE LÁTEX (garrote) 25M		UNID.	10		
570	UMIDIFICADOR C/FRASCO 250ML C/ EXIT		UNID.	100		

	MASC				
571	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO DENTAL GEL À 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2ML CADA		UNIDADE	80	
572	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 4ML PARA RESINA COMPOSTAS		FRASCO	40	
573	ÁGUA OXIGENADA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO		LITRO	140	
574	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G CURTA, CAIXA C/ 100 AGULHAS CADA		CAIXA	50	
575	AGULHA TRIANGULAR PARA SUTURA, 4.0, COM FIO DE SEDA 45CM, CAIXA COM 100 UND.		CAIXA	40	
576	AGULHA COM FIO DE SUTURA NYLON 3.0, MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 – 2,0CM, CAIXA COM 24 UND.		CAIXA	50	
577	ALCOOL 70% , 1 LITRO		LITRO	60	
578	ALGODÃO HIDRÓFILO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA , PACOTE COM 500G		PACOTE	80	
579	ESCOVA DENTAL INFATIL COM CERDAS MACIAS		UNIDADE	5000	
580	AMALGAMA EM CÁPSULA , AMPOLA de 01 porção , POTE C/ 500 CAPSULA CADA		POTE	13	
581	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ,MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO-CONSTRITOR, CX C/50 ,BETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LAGRADO COM 10 TUBETES CADA		UNIDADE	50	
582	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL 200 GM ,BENZOCAÍNA, POTE DE 12 GR CADA		POTE	20	
583	ANESTÉSICO INJETAVEL (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA), CAIXA C/ 100 TUBETES DE VIDRO		CAIXA	100	
584	APLICADOR DE DYCAL (APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)		UNIDADE	20	
585	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3118 FF		UNIDADE	50	
586	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3168 FF		UNIDADE	50	
587	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA 3195 FF		UNIDADE	50	
588	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016		UNIDADE	50	
589	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033		UNIDADE	50	
590	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045		UNIDADE	50	
591	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012		UNIDADE	50	
592	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047		UNIDADE	50	
593	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014		UNIDADE	50	
594	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015		UNIDADE	50	
595	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135		UNIDADE	50	
596	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195		UNIDADE	50	
597	BRUNIDOR PARA AMALGAMA		UNIDADE	20	
598	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	50	
599	CALCADOR HOLLEMBACK		UNIDADE	20	
600	CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX GRANDE		UNIDADE	5	
601	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALUMINIO COM INOX MÉDIA		UNIDADE	7	
602	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMAO DE		UNIDADE	6	

	380000 RPM; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE E AOS MÉTODOS DE DESINFECÇÃO NORMALMENTE UTILIZADOS				
603	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA		UNIDADE	10	
604	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATVADO QUIMICAMENTE, NA COR A3, ESTOJO CONTENDO : 1 FRASCO DE PÓ(10G); 1 FRASCO DE LIQUIDO (8ML); 1 MEDIDOR DE PÓ		UNIDADE	20	
605	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONJUNTO CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13 GRS; 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURA, CA TUBO DE BASE E CATAORIZADOR C/ 11 GRS CADA TUBO.		CAIXA	15	
606	CURETAS DE GRACEY Nº ½		UNIDADE	10	
607	CURETAS DE GRACEY Nº ¾		UNIDADE	10	
608	CURETAS DE GRACEY Nº 5/6		UNIDADE	10	
609	CURETAS DE GRACEY Nº 7/8		UNIDADE	10	
610	CURETAS DE GRACEY Nº 9/10		UNIDADE	10	
611	CURETAS DE GRACEY Nº 11/12		UNIDADE	10	
612	CURETAS DE GRACEY Nº 13/14		UNIDADE	10	
613	CURETAS DE MCCALL 13/14		UNIDADE	10	
614	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO PARA RX PERIAPICAL		UNIDADE	3	
615	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS COM 500 UNID.		PACOTE	500	
616	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA		CAIXA	10	
617	COLETOR PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LITROS		UNIDADE	30	
618	EUGENOL LIQUIDO ( SENDO QUE OS DOIS DEVEM SER DA MESMA MARCA), FRASCO COM 20 ML		FRASCO	50	
619	ESCOVA DE ROBSON, NA COR PRETA		UNIDADE	50	
620	ESPELHO BUCAL COM CABO, AÇO INOXDÁVEL, TIPO PLANO, Nº 05, ANTIEMBAÇANTE A ESTERIFICAÇÃO		UNIDADE	100	
621	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 02, CONFECCIONADA EM AÇO INOXDÁVEL, COM CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL E PONTAS ATIVAS ADEQUADAS À FUNÇÃO, SER RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO		UNIDADE	20	
622	ELEVADOR METÁLICO TIPO JOGO DE ALAVANCAS KIT COM 3 (RETO 1R E CURVOS 1L E 1R)		UNIDADE	10	
623	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO COM 70ML		FRASCO	30	
624	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,7, ROLO COM 50CM		ROLO	40	
625	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 0,5, ROLO COM 50 CM		ROLO	40	
626	FIO DENTAL ( PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 500 METROS.		ROLO	3000	
627	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 69		UND	5	
628	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 1 INFANTIL		UNIDADE	15	
629	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 01		UNIDADE	15	
630	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 16		UNIDADE	15	

631	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 17		UNIDADE	15		
632	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 18R		UNIDADE	15		
633	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 18L		UNIDADE	15		
634	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 150		UNIDADE	15		
635	FÓRCEPS EM AÇO INOXIDÁVEL nº 151		UNIDADE	15		
636	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL PARA RX INTRA ORAL CX C/ 150 UNI		CAIXA	12		
637	AGULHA TRIANGULAR PARA SUTURA, 3,0, COM FIO DE SEDA 45CM, CAIXA COM 100 UND.		CAIXA	50		
638	FIXADOR ODONTOLÓGICO FRASCO COM 475 ML		FRASCO	20		
639	FLUOR GEL FLUORETADO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%, TUBO DE 200 ML CADA		TUBO	500		
640	FLUOR P/ BOCHECHO 0,2% SOLUÇÃO 500ML		FRASCO	20		
641	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 10 ML		FRASCO	10		
642	GAZE HIDRÓFILA , DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, ISENTO DE AZULANTE, COM 11 FIOS, 08 DOBRAS, MEDINDO 9,1 CM X 91M, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EM ROLOS, PACOTES COM 1.000 UND. CADA, PAC. NÃO ESTERILIZADOS		PACOTE	100		
643	DESINFETANTE DE USO ODONTOLÓGICO/HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO FRASCO COM 5 LITROS		GALÃO	20		
644	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), POTE DE 10 GRS CADA		POTE	10		
645	CREME DENTAL, TUBO COM 90G CADA		UNIDADE	5000		
646	REGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA		UNIDADE	8		
647	CAIXA DE ENDODONTIA DE 72 FUIROS		UNIDADE	2		
648	CURETAS DE DENTINA METÁLICA TAMANHO MÉDIO		UNIDADE	30		
649	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR INFANTIL, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	500		
650	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLUOR ADULTO, CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	500		
651	CALCADOR DE PAIVA		UNIDADE	10		
652	MICROBRUSH, MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS 2.0MM, CAIXA COM 100 UND.		CAIXA	50		
653	CABO DE BISTURI METÁLICO Nº 4		UNIDADE	10		
654	ESPACIADOR DIGITAL DE 25 MM		CAIXA	3		
655	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, POTE DE 50G		POTE	60		
656	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, TUBO DE 50 GRS CADA		TUBO	30		
657	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE METAL		UNIDADE	30		
658	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM METAL 14 CM		UNIDADE	10		
659	PORTA AMALGAMA ADULTO PLÁSTICO		UNIDADE	10		
660	PORTA MATRIZ METÁLICO		UNIDADE	15		
661	POTE DAPPEN DE VIDRO		UNIDADE	10		
662	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO,MACIO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	10000		
663	REVELADOR ODONTOLÓGICO , FRASCO COM 475ML		FRASCO	20		
664	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ		UNIDADE	15		

	ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-1, TUBO C/ 4GRS CADA				
665	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-2, TUBO C/ 4GRS CADA		UNIDADE	45	
666	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3, TUBO C/ 4GRS CADA		UNIDADE	45	
667	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR A-3,5, TUBO C/ 4GRS CADA		UNIDADE	25	
668	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR B-1, TUBO C/ 4GRS CADA		UNIDADE	25	
669	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40nm A 3,0 MICRONS CONTEUDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5% A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGANICA MATRIZ ORGÂNICA DE BISGMA TEGDMA NA COR C-1, TUBO C/ 4GRS CADA		UNIDADE	25	
670	SACA BROCA PLÁSTICO		UNIDADE	10	
671	SERINGA METÁLICA PARA ANESTÉSICO INJETÁVEL ODONTOLÓGICO		UNIDADE	25	
672	SINDESMOTOMO METÁLICO		UNIDADE	15	
673	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEIS AROMA TUTI-FRUTI.		PACOTE	1000	
674	SPRAY P/ LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO P/ LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE APRESENTADA EM 200ML		UNIDADE	20	
675	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA		UNIDADE	50	
676	TESOURA CURVA METÁLICA PEQUENA		UNIDADE	20	
677	TESOURA RETA METÁLICA PEQUENA		UNIDADE	10	
678	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA AMALGAMA PACOTE COM 12 UNIDADES		PACOTE	30	
679	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	30	
680	TIRA DE POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA TAMANHO 04MM, CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	30	
681	TRICRESOL DE FORMALINA 10ML		FRASCO	15	
682	LIMA HEDESTROEN DE 1ª SÉRIE DE 25MM		CAIXA	5	
683	LIMA HEDESTROEN DE 2ª SÉRIE DE 25MM		CAIXA	5	
684	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO		UNIDADE	10	
685	FITA PARA EMBALAGENS EM AUTOCLAVES		UNIDADE	70	
686	BANDEJA METÁLICA TAMANHO MÉDIO		UNIDADE	50	

687	SONDA EXPLORADORA METÁLICA Nº05		UNIDADE	20		
688	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO METÁLICA Nº 72		UNIDADE	20		
689	CALCADOR METÁLICO PARA AMÁLGAMA		UNIDADE	20		
690	CIMENTO ENDODÔNTICO KIT PÓ E LÍQUIDO PARA ENDODONTIA		CAIXA	10		
691	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO SORTIDO		CAIXA	20		
692	CONE DE PAPEL DE 1ª SÉRIE PARA ENDODONTIA		CAIXA	20		
693	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 1ª SÉRIE ENDODONTIA		CAIXA	20		
694	EUCALIPTOL LÍQUIDO PARA ENDODONTIA		CAIXA	10		
695	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL DE 2ª SÉRIE ENDODONTIA		CAIXA	20		
696	CONE DE PAPEL DE 2ª SÉRIE PARA ENDODONTIA		CAIXA	20		
697	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE DE 25MM		CAIXA	5		
698	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 25 MM		CAIXA	5		
699	LIMA K FILE 1ª SÉRIE DE 31MM		CAIXA	5		
700	LIMA K FILE 2ª SÉRIE DE 31 MM		CAIXA	5		
701	CALDO LAURYL TRYPTOSE (LAURYL SULFATO) 500G		UNID	1		
702	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% C/500G		UNID	1		
703	CALDO EC. BEM. COM 500G		UNID	1		
704	AGAR PLATE COUNT (CONTAGEM EM PLACA) 500G		UNID	1		
705	AGAR BEM. (EOSINA AZUL DE METILENO) LEVINE 500G		UNID	1		
706	AGAR NUTRIENTE 500G		UNID	1		
707	AGAR CITRATO DE SIMMONS 500G		UNID	1		
708	CALDO LACTOSADO (EM C/500G)		UNID	1		
709	AGAR VERDE BRILHANTE BEM. 500G		UNID	1		
710	CALDO SELENITO CAIXA COM 10 TUBOS		CX	1		
711	CALDO TETRACIONATO CAIXA COM 10 TUBOS		CX	1		
712	AGAR TRIPLICE AÇUCAR E FERRO TSI CAIXA COM 10 TUBOS		CX	1		
713	CARBONATO DE SODIO ANIDRO KG		KG	1		
714	ACIDO SULFURICO 95-97% P.A. (MATERIAL CONTROLADO P/POLICIA FEDERAL)		L	2		
715	CLORETO DE AMONIO P.A.A 500G		UNID	1		
716	EDTA SAL DISSODICO (2-H2O) P.A. 500G		UNID	1		
717	SULFATO DE MAGNESIO (7H2O) P.A. 500G		UNID	1		
718	CLORETO DE MAGNESIO (6H2O) P.A. 500G		UNID	1		
719	HIDROXIDO DE SODIO MICROPEROLAS 99% P.A. 500G		UNID	1		
720	CIANETO DE SODIO P.A. BEM. C/500G		UNID	1		
721	SULFETO DE SODIO (9H2O) P.A. 250G		UNID	1		
722	CARBONATO DE CALCIO P.A. 500G		UNID	1		
723	ACIDO CLORIDRICO 32% P.A (MATERIAL CONTROLADO P/ POLICIA FEDERAL)		L	1		
724	HIDROXIDO DE AMONIO 28% P.A		L	1		
725	PRETO DE ERIOCROMO T 100G		UNID	1		
726	CLORETO DE SODIO P.A. 500G		UNID	1		
727	NITRATO DE PRATA P.A. 25G		UNID	1		
728	DICROMATO DE POTASSIO P.A. 500G		UNID	1		
729	SULFATO DE ALUMINIO E POTASSIO KAI(SO4) 12H2O C/ 500G		UNID	1		
730	SULFATO DE ALUMINIO E AMONIO (12H2O) P.A. BEM. C/500G		UNID	1		
731	HIDROXIDO DE AMONIO 28% P.A (MATERIAL CONTROLADO P/POLICIA FEDERAL)		L	1		
732	HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS P.A.		KG	3		
733	FENOLFTALEINA INDICADOR 100G		UNID	1		
734	ALCOO ISOPROPILICO (ISOPROPANOL) P.A 1000ML		L	1		

735	PEROXIDO DE HIDROXENIO A 30% P.A.	L	1	
736	DICROMATO DE POTASSIO P.A. 500G	UNID	1	
737	NITRATO DE POTASSIO P.A. 500G (MATERIAL CONT, P/MINISTERIO DO EXERCITO)	UNID	1	
738	CLOROFORMIO P.A.(MATERIAL CONT. P/POLICIA FEDERAL)	L	1	
739	UREIA P.A 500G	UNID	1	
740	SULFITO DE SODIO ANIDRO P.A. 500G	UNID	1	
741	SULFATO DE AMONIO P.A 500G	UNID	1	
742	TARTARATO DE SODIO E POTASSIO (4H2O) P.A 500G	UNID	1	
743	SULFATO DE ALUMINIO (14 A 18H2O) P.A.	UNID	1	
744	CARBONATO DE SODIO ANIDRO 500G	UNID	1	
745	CLORETO DE MERCURIO I (OSO) (CALOMELANO) P.A. 100G	UNID	1	
746	SULFATO DE PRATA P.A. 25G	UNID	4	
747	NITRATO DE PRATA P.A. 25G	UNID	4	
748	CLORETO DE SODIO P.A. 500G	UNID	1	
749	DICROMATO DE POTASSIO P.A. 500G	UNID	1	
750	LAURIL SULFATO DE SODIO 500G	UNID	1	
751	CALDO VERDE BRILHANTE BILE 2% C/500G	UNID	1	
752	TUBO DE DUHRAN 6*35	UNID	50	
753	AGAR NUTRIENTE 500G	UNID	1	
754	REATIVO DE KOVACS INDOL C/100ML	UNID	2	
755	VERMELHO DE METILA 100G	UNID	1	
756	ALCA DE PLATINA CALIBRA 1/1000	UNID	3	
757	TUBO DE ENSAIO 16 *1500MM C/ TAMPA ROSQUEAVEL	UNID	100	
758	CALDO LACTOSADO (EM C/500G)	UNID	1	
759	LUGOL A 2% 1000ML	L	1	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00004/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00004/2015 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00004/2015 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00004/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00004/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00004/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ..../2015-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E ....., PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00 neste ato representada pelo Secretario de Saúde do Municipal de Tabira o Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Clovis Siqueira Xavier, nº 100 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 034.141.744-05, Cédula de Identidade nº 5.441.645 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 356/2006, de 26 de Abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS E REAGENTES DE ÁGUA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE, CAPS, SAMU E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

30507062043 - CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA

000214339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107052044 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

000015339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30107072045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB

000221339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30307012089 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL  
000598339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
30107012109 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA  
000591339032 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
30107022111 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-REC. SERVIÇOS HOSPITALARES  
000517339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
30207022124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
000157339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
30107072125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA  
000554339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
30107072126 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU  
000572339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
30107022130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROG. NAC. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE  
000604339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
3023052143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - MAC  
000674339030 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira - Pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de ..... de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

SEBASTIÃO DIAS FILHO

Prefeito

153.553.654-34

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....